

The logo for 'nemus' is displayed in a bold, black, lowercase sans-serif font. It is positioned to the left of a large, stylized circular graphic composed of numerous thin, concentric white lines that create a ripple effect. The background of the entire page is a vibrant yellow, featuring a pattern of small white dots that fade out towards the top and right edges.

**TAVIPESCA – Companhia de
Conservas A Tavirense, Lda**

Hotel da Natureza - Econature 4
Águas de 5* em Tavira

**Plano de Acompanhamento
Ambiental da Obra (PAAO)**

PAAO_ t20065/00 junho-2024

**TAVIPESCA – Companhia de
Conservas A Tavirense, Lda**

Hotel da Natureza - Econature 4
Águas de 5* em Tavira

**Plano de Acompanhamento
Ambiental da Obra (PAAO)**

PAAO_ t20065/00 junho-2024

Hotel da Natureza - Econature 4 Águas de 5* em Tavira

**Plano de Acompanhamento Ambiental da Obra
(PAAO)**

Controlo:

Versão Inicial:

Data do documento	Autor	Responsável pela revisão	Responsável pela verificação e aprovação
12/06/2024	NEMUS	SA	PB

Esta página foi deixada propositalmente em branco.

Índice geral

1. Introdução	1
1.1. Nota introdutória	1
1.2. Âmbito e objetivos	2
2. Descrição do projeto	5
2.1. Descrição sucinta do projeto	5
2.2. Calendarização da obra	6
3. Planeamento	9
4. Implementação e Operação	11
4.1. Identificação dos intervenientes e responsabilidades	12
4.2. Sensibilização e informação	14
4.3. Comunicação	14
4.4. Documentação e controlo de documentos	17
4.5. Controlo Operacional	19
4.6. Prevenção e capacidade de resposta a emergências	19
4.7. Identificação das medidas de minimização aplicáveis	20
5. Acompanhamento e Verificação	57

ANEXOS

Anexo I – Requisitos Legais

Anexo II – Medidas/Ações do Plano de Gestão Ambiental em Obra

Anexo III – Modelo de registo de ocorrências não previstas

Esta página foi deixada propositadamente em branco.

Índice de Quadros

Quadro 1 – Principais aspetos ambientais e respetivos objetivos.....	9
Quadro 2 – Inventário das medidas de minimização e condicionantes previstas na DIA	23

Índice de Figuras

Figura 1 – Implantação do projeto	6
---	---

Esta página foi deixada propositadamente em branco.

Lista de Siglas e Acrónimos

AIA - Avaliação de Impacte Ambiental

DIA - Declaração de Impacte Ambiental

MM - Medida de Minimização

MC - Medida Complementares

PAAO - Plano de Acompanhamento Ambiental de Obra

RA - Responsável Ambiental

RECAPE - Relatório de Conformidade Ambiental do Projeto de Execução

Esta página foi deixada propositadamente em branco.

1. Introdução

1.1. Nota introdutória

O presente documento constitui o Plano de Acompanhamento Ambiental da Obra (PAAO) do **Hotel da Natureza - Econature 4 Águas de 5* em Tavira**.

O projeto compreende a **reconversão da área ocupada pela antiga fábrica de conservas** Tavipesca / Fábrica de Conservas Leandro 1906 num **hotel da natureza** através da **reabilitação, requalificação e reconstrução do edificado existente**, preservando a identidade histórica e arquitetónica da indústria conserveira na cidade de Tavira e garantindo o desenvolvimento de intervenções de forma sustentável, coerente e articulada com a envolvente de significativa relevância para a conservação da natureza e da biodiversidade.

O projeto localiza-se no distrito de Faro, concelho de Tavira, união das freguesias de Tavira (Santa Maria e Santiago), a cerca de 1 km da cidade de Tavira. A área de incidência do projeto abrange áreas anteriormente intervencionadas, reabilitando o edificado existente, sem haver lugar ao aumento da área de implantação preexistente ou à ampliação de edificações.

No âmbito do processo de Avaliação de Impacte Ambiental (AIA) foi emitida a Declaração de Impacte Ambiental (DIA) (datada de 29 de agosto de 2022), na qual foram identificados elementos a entregar em sede de RECAPE, entre eles, um **Plano de Acompanhamento Ambiental da Obra (PAAO)**.

No sentido de dar cumprimento aos requisitos da DIA e de facilitar a implementação das suas exigências para a fase de construção e respetiva verificação, desenvolveu-se o presente PAAO, em fase de RECAPE.

Ao longo do presente documento são descritos os diferentes requisitos do PAAO, traduzindo as linhas orientadoras relativas ao desempenho ambiental que o Dono de Obra deve exigir ao Empreiteiro, durante a fase de construção do Hotel da Natureza - Econature 4 Águas de 5* em Tavira.

O PAAO integrará as Cláusulas Ambientais do Caderno de Encargos da empreitada, de forma a assegurar que o Empreiteiro fique contratualmente obrigado ao cumprimento integral das medidas aplicáveis expressas na DIA.

1.2. Âmbito e objetivos

O presente PAAO aplica-se à fase prévia de construção, à fase de construção e à fase final de construção, e visa operacionalizar as principais diretrizes para a minimização dos impactes associados à empreitada.

Nesse sentido, o presente documento procede à identificação das diversas medidas de minimização dos impactes ambientais da obra inscritas na DIA, uma vez que dada a sua natureza operacional e âmbito de aplicação as mesmas terão essencialmente de ser implementadas pelo Empreiteiro. Ao Dono de Obra caberá sobretudo o controlo e acompanhamento da sua implementação.

Os requisitos ambientais, bem como as medidas de minimização definidas no PAAO são aplicáveis a todos os intervenientes na empreitada, incluindo os subempreiteiros e prestadores de serviços. Este plano deve ser revisto sempre que se torne necessário atualizar a legislação aplicável ou alterar as ações a implementar. Neste caso, o documento deverá ser substituído na sua globalidade junto dos detentores do mesmo.

O PAAO assume-se como uma ferramenta essencial no acompanhamento ambiental da Empreitada, definindo as grandes linhas orientadoras numa fase prévia ao início da obra e durante a sua execução. Neste contexto, o PAAO tem os seguintes **objetivos** principais:

- Garantir o cumprimento dos requisitos legais, regulamentares ou normativos aplicáveis, com particular destaque para as medidas e condicionantes previstas na DIA;
- Definir a listagem das medidas a adotar em obra, apresentando todas as medidas aplicáveis, assim como outras que se consideram relevantes, pela natureza das intervenções ou por alterações ao projeto inicial;
- Atribuir responsabilidades às várias entidades intervenientes na empreitada, através da definição de procedimentos de gestão ambiental;
- Definir as bases para os procedimentos a elaborar e adotar pelo Empreiteiro durante a execução da obra e que assegurem o cumprimento das medidas de minimização dos impactes ambientais;
- Promover a aplicação das melhores práticas ambientais durante a execução da empreitada, prevenindo situações de risco ambiental;
- Definir os registos necessários para a implementação do PAAO;

- Identificar os documentos que deverão resultar da gestão ambiental da obra, explicando os critérios necessários para a sua elaboração, nomeadamente a periodicidade e estrutura;
- Definir os necessários mecanismos de comunicação interna e externa (público).

Esta página foi deixada propositadamente em branco.

2. Descrição do projeto

2.1. Descrição sucinta do projeto

O projeto abrange duas parcelas de terreno contíguas (Parcela A e Parcela B), separadas pela Estrada das Quatro Águas, que faz a ligação da cidade de Tavira ao Cais das Quatro Águas (a cerca de 800 m a sudeste da área de projeto), a partir do qual se acede, via ferry, à ilha de Tavira. No seu conjunto, estas parcelas ocupam uma área de 17 400 m² (1,74 ha).

Na Parcela A, a norte da Estrada das Quatro Águas, será executada a requalificação e valorização paisagística da área atualmente utilizada para estacionamento desordenado e da margem do rio Gilão, contribuindo para a sua estabilização e mitigação da erosão.

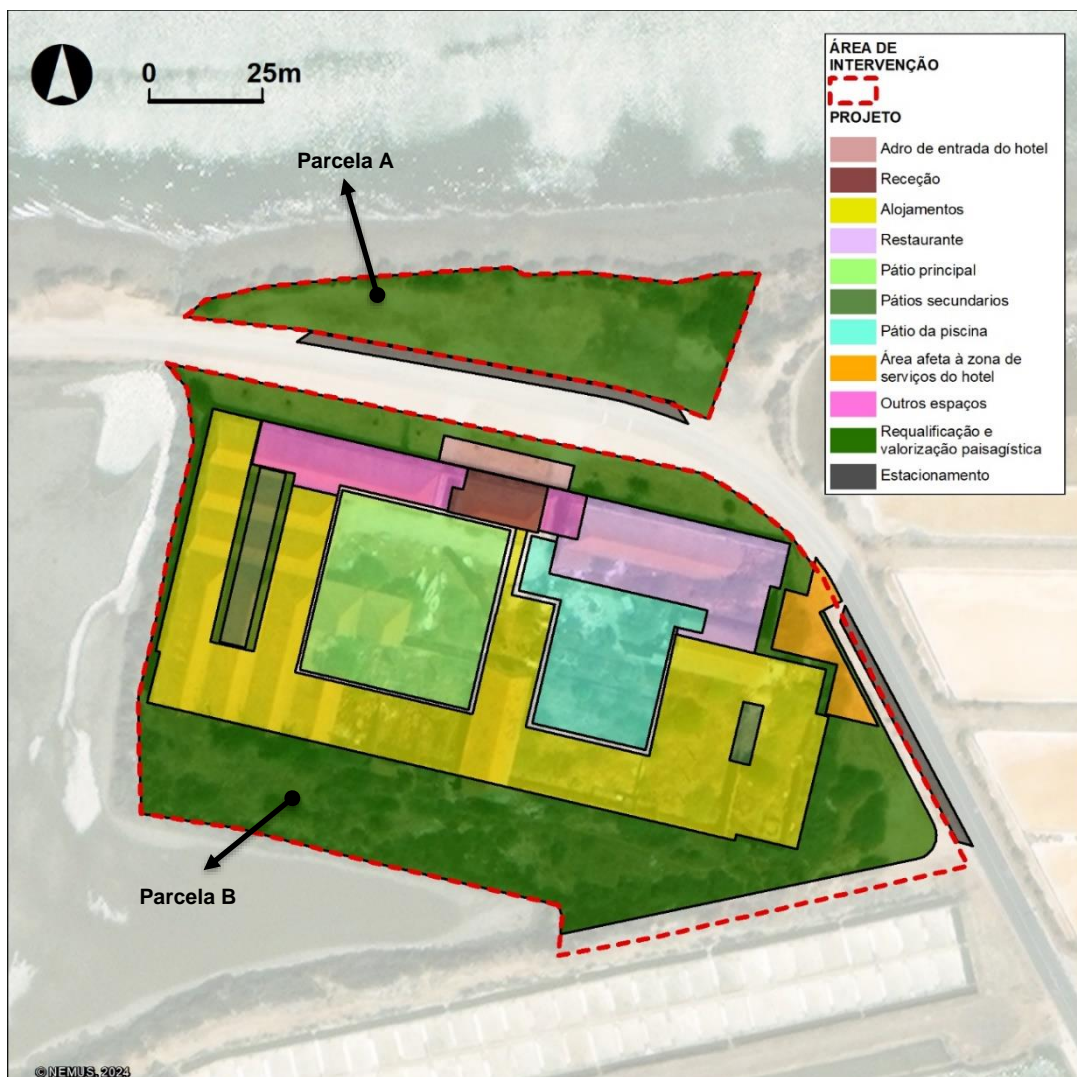
Na Parcela B, correspondente à área da antiga Fábrica de Conservas da Tavipesca, o projeto pretende a requalificação e recuperação do perímetro da pré-existência que atualmente se encontra significativamente degradado. Esta parcela contemplará intervenções unicamente em áreas anteriormente ocupadas, reabilitando o edificado existente, sem haver lugar ao aumento da área de implantação preexistente ou à ampliação de edificações. O Hotel da Natureza terá 45 quartos (28 Master-Suites e 17 Suites), correspondendo a um máximo de 90 camas.

Face à biodiversidade da zona, nomeadamente ao nível da avifauna, o projeto prevê a instalação de um observatório de aves a “céu aberto” na cobertura acessível do edifício (na zona nascente do terreno).

Nos espaços exteriores de transição entre o edifício e a Estrada das Quatro Águas estão ainda previstas intervenções de regeneração e valorização paisagística onde se preservarão as espécies protegidas e instalará ou favorecerá o desenvolvimento de vegetação autóctone existente e com reduzida necessidade de rega.

Inclui-se ainda no projeto a criação de um conjunto de 20 lugares de estacionamento adjacentes, distribuídos por duas zonas adjacentes à Estrada das Quatro Águas: 12 lugares a norte e 8 lugares a nascente.

Na figura seguinte encontra-se a planta correspondente ao projeto que demonstra a disposição e distribuição do espaço.



Fonte: João Sobral. Margarida Gomes Arquitectos (2024)

Figura 1 – Implantação do projeto

2.2. Calendarização da obra

O prazo previsto para a execução das obras é de **36 meses**, devendo o Empreiteiro, em fase de concurso, proceder ao detalhamento do planeamento da empreitada. Durante este período prevê-se que o empreiteiro trabalhe 8 horas por dia, no período diurno, 5 dias por semana, de segunda-feira a sexta-feira.

A empreitada deverá ocorrer de acordo com o seguinte faseamento:

- Demolições e limpeza – 2,5 meses

- Fundações, estruturas e trabalhos diversos – 28 meses (meses 3 a 30)
- Arranjos exteriores – 4 meses (meses 30 a 33)
- Acabamentos – 4 meses (meses 33 a 36)

Esta página foi deixada propositadamente em branco.

3. Planeamento

O planeamento ambiental deverá fazer parte do processo geral de planificação integrada da fase de obra. Este processo permitirá:

- identificar os aspetos ambientais das atividades de obra que poderão ter impactes ambientais significativos e definir objetivos ambientais;
- identificar os requisitos legais aplicáveis (identificados e apresentados no Anexo I do presente plano);
- estabelecer os procedimentos/medidas de minimização a aplicar na fase prévia ao início das obras e na fase de construção (identificados e apresentados no Anexo II do presente plano).

A identificação dos aspetos ambientais associados ao desenvolvimento da empreitada é fundamental para se realizar um controlo eficaz dos mesmos, alcançando assim um bom nível de desempenho ambiental na obra.

Os aspetos ambientais associados às atividades da obra, bem como os objetivos que se pretendem alcançar com a implementação do PAAO encontram-se sistematizados no quadro seguinte, de acordo com as várias componentes ambientais.

Quadro 1 – Principais aspetos ambientais e respetivos objetivos

Componente	Aspetos Ambientais	Objetivos
Geral	Alteração da qualidade ambiental decorrentes das atividades gerais de obra	Minimizar os impactes decorrentes das atividades gerais de obra
Sistemas Ecológicos	Ocupação de áreas de interesse ecológico	Salvaguardar valores naturais
Paisagem	Afetação da paisagem	Minimizar a intrusão visual
Ocupação e Uso do Solo	Degradação das áreas afetadas à obra	Repor ou melhorar as condições iniciais
Ruído	Emissão de ruído para o exterior	Minimizar os níveis de ruído associados às obras, movimentação de equipamentos e viaturas

Componente	Aspetos Ambientais	Objetivos
Qualidade do Ar	Emissão de poeiras e de outros poluentes para a atmosfera	Reduzir a acumulação e a ressuspensão de poeiras por ação do vento, da circulação de veículos afetos à obra e do transporte e armazenagem de materiais pulverulentos; Controlar a emissão para a atmosfera de gases de efeito de estufa
Recursos Hídricos	Derrame/descarga de substâncias perigosas/ indesejáveis (óleos, entre outros)	Controlar as águas de escorrência ou outros produtos resultantes das obras, por forma a evitar o derrame e contaminação das águas superficiais e subterrâneas
Gestão de Resíduos	Produção de resíduos	Regular a deposição e gestão de resíduos promovendo, sempre que possível a recolha, triagem e valorização dos materiais e cumprir o Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição
Socioeconomia	Afetação da qualidade de vida da população	Sensibilizar os trabalhadores afetos a obra para o valor ambiental do local; Minimizar os riscos e incómodos associados à presença das atividades de obras junto da população local; Otimizar os percursos existentes para a circulação de veículos afetos à obra.

4. Implementação e Operação

Após a definição dos objetivos ambientais a que se propõe o PAAO, é necessário desenvolver e implementar ferramentas para suporte da gestão ambiental, que possibilitem uma efetiva proteção do ambiente no decurso da empreitada.

Na fase prévia à construção deverá ser definida uma estrutura que permita, durante a execução da obra:

- Cumprir os objetivos ambientais propostos;
- Garantir a conformidade legal de todas as atividades da empreitada;
- Assegurar a implementação dos requisitos ambientais e das medidas de minimização aplicáveis definidas pela DIA, bem como outras medidas de prevenção de impactes ambientais;
- Garantir o controlo operacional das atividades suscetíveis de provocarem impactes ambientais;
- Identificar e prevenir situações que possam conduzir a desvios do desempenho ambiental pretendido.

Assim, o PAAO deverá incluir as seguintes componentes:

- Estrutura e responsabilidades;
- Sensibilização e informação;
- Comunicação;
- Documentação e controlo de documentos;
- Controlo operacional;
- Prevenção e capacidade de resposta a emergências.

4.1. Identificação dos intervenientes e responsabilidades

Para que a implementação do PAAO seja bem-sucedida e para que este possa funcionar de forma eficaz, é necessário que exista um compromisso de todo o pessoal afeto à empreitada em atingir esse objetivo. Assim sendo, as funções e responsabilidades de todos os intervenientes na obra devem ser definidas, documentadas e comunicadas, de forma a promover a eficácia da gestão ambiental.

São intervenientes no processo de Acompanhamento Ambiental da Obra as seguintes entidades:

- Dono da obra;
- Fiscalização (em representação do Dono de Obra se aplicável);
- Empreiteiro;
- Responsável Ambiental do Empreiteiro.

A implementação e o controlo do PAAO são fundamentalmente da responsabilidade do **Empreiteiro**. A estrutura de responsabilidades de base preconizada assenta num **Responsável Ambiental (RA)**, nomeado pelo Empreiteiro, que desenvolverá o seu trabalho em estreita articulação com o **Dono de Obra**.

Embora a “entidade” responsável por fazer cumprir o PAAO seja o RA, para assegurar um eficaz desenvolvimento dos trabalhos torna-se necessário definir, documentar e comunicar as funções, responsabilidades e autoridade dos demais intervenientes em obra, designadamente do Dono de Obra e do Empreiteiro.

Neste contexto, é da responsabilidade do **Dono de Obra** e da **Fiscalização**:

- Acompanhar e fiscalizar a implementação do PAAO;
- Aprovar alterações ao PAAO ou a adoção de medidas de minimização inicialmente não previstas e que eventualmente venham a ser consideradas necessárias no decurso da obra;
- Aprovar os registos efetuados no âmbito do PAAO, nomeadamente os relatórios de gestão ambiental e remeter os documentos necessários às entidades competentes;
- Assegurar a informação, aos restantes intervenientes na obra, de eventuais comunicações de entidades externas relacionadas com o processo de gestão ambiental da obra.

É da responsabilidade do **Empreiteiro** e/ou de eventuais subempreiteiros:

- Assegurar os recursos necessários para uma adequada gestão ambiental da obra;
- Cumprir o PAAO onde são descritas funções de gestão ambiental e medidas de minimização a implementar na fase de construção;
- Implementar medidas corretivas que venham a ser recomendadas e aprovadas pelo Dono de Obra;
- Dar conhecimento ao Dono de Obra, em reunião de obra ou por escrito, de todas as dificuldades sentidas na implementação das medidas de minimização definidas no PAAO ou que possam vir a ser recomendadas no decurso da empreitada.

O **Responsável Ambiental (RA)** terá a seu cargo as seguintes ações:

- Gestão ambiental da empreitada;
- Manter reuniões periódicas com o Empreiteiro, Fiscalização e Dono de Obra, em que se verifique o estado da aplicação das medidas ambientais, os registos, principais problemas/dificuldades, entre outros assuntos;
- Garantir e verificar a implementação do PAAO;
- Identificar e submeter à aprovação do Dono de Obra e à Fiscalização a necessidade de revisão das medidas de minimização preconizadas no PAAO;
- Elaborar e manter atualizada a lista de legislação ambiental aplicável à empreitada;
- Manter atualizada toda a informação pertinente relacionada com a gestão ambiental no Dossier de Ambiente (procedimentos, fichas de verificação, registos de ocorrências e reclamações, inspeções, certificações e auditorias, entre outros);
- Preenchimento dos registos aplicáveis;
- Elaborar, periodicamente, relatórios de acompanhamento ambiental de obra onde constem os resultados das verificações efetuadas, entre outra informação relevante, dando origem, no final da obra, a um relatório final integrado, que fará um balanço do desempenho ambiental atingido;
- Organizar ações de formação e de sensibilização ambiental no início da obra e sempre que se considerar necessário;

- Assegurar o atendimento ao público e analisar as reclamações resultantes do atendimento ao público, que deverão ser reencaminhadas para a Fiscalização e Dono de Obra.

4.2. Sensibilização e informação

De forma a assegurar a implementação adequada do PAAO, bem como das medidas de minimização definidas na DIA, é necessário criar condições para que todo o pessoal afeto à empreitada, nomeadamente a atividades suscetíveis de provocar impactos ambientais, seja sensibilizado para o correto desempenho ambiental das suas funções.

Para o efeito, devem ser implementados **programas de sensibilização**, cujas ações terão como objetivo divulgar os aspetos essenciais do PAAO. Nessas ações deverá ser dada especial relevância aos procedimentos ambientais a executar, sua importância e consequências do não cumprimento dos mesmos. Este programa deverá ainda incidir sobre os procedimentos a adotar em caso de incidentes/acidentes ambientais.

O programa de sensibilização deverá ter uma abrangência alargada que englobe os diferentes intervenientes na empreitada. As ações de sensibilização deverão ser planeadas e promovidas pelo **Responsável Ambiental**, em estreita colaboração com o **Dono de Obra**. Para além das referidas ações, deverão ser consideradas outras formas de divulgação da informação sobre temas ambientais relevantes, extensível a todo o pessoal afeto à obra, incluindo os Subempreiteiros. Essa divulgação poderá ser feita através de reuniões, ações demonstrativas, comunicados internos, afixação de cartazes, distribuição de folhetos, entre outros.

4.3. Comunicação

4.3.1. Entre os intervenientes em obra

No âmbito do PAAO deverão ser implementados processos de comunicação entre os diferentes intervenientes em obra. Estes deverão assegurar a transmissão de informações dentro da estrutura organizacional da empreitada, nomeadamente entre o Dono de Obra e o Empreiteiro, bem como entre os vários colaboradores do Empreiteiro, devendo estes processos ser bidirecionais.

Os processos de comunicação a desenvolver deverão permitir, por um lado, a divulgação dos objetivos e dos procedimentos a implementar e, por outro, a difusão dos resultados obtidos na implementação do PAAO, o grau de cumprimento das medidas de minimização, as dificuldades sentidas no decorrer da obra e outros assuntos que se considerem relevantes para a componente ambiental.

Deverão existir procedimentos de emergência para os incidentes/acidentes, identificados como tendo potenciais impactes ambientais significativos. Para que estes procedimentos sejam acionados eficazmente, no caso de ocorrência de incidentes/acidentes, deverá ser definida a lista dos responsáveis a contactar – incluindo substitutos no caso da sua ausência – aos diferentes níveis.

São exemplos de meios de comunicação que poderão ser implementados: as reuniões de obra (nas quais o Responsável Ambiental e Dono de obra/Fiscalização devem obrigatoriamente participar), os **relatórios periódicos** e as **comunicações escritas**. Para que as informações sejam transmitidas atempadamente, o sistema de circulação das mesmas deverá ser definido.

O Dono de Obra/Fiscalização deverá efetuar um acompanhamento e verificação *in loco* da implementação do PAAO, com periodicidade a definir em função das necessidades específicas da obra. No entanto, tendo em conta a tipologia da empreitada propõe-se nesta fase que exista no mínimo um acompanhamento semanal nas fases inicial e final e quinzenalmente no restante período. A duração da sua permanência em obra em cada visita será de acordo com as necessidades.

A periodicidade definida poderá vir a ser ajustada conforme se revele necessário durante o desenvolvimento da obra, havendo sempre a possibilidade de se realizarem visitas extraordinárias para resolução de situações pontuais.

Sempre que sejam identificadas não conformidades no decurso da gestão ambiental, estas serão transmitidas ao Dono de Obra, bem como a proposta da(s) medida(s) corretiva(s) a adotar e documentado através do preenchimento do Modelo de registo de ocorrências não previstas (Anexo III).

4.3.2. Com entidades externas e população

Deverá ser proposto pelo Empreiteiro, antes do início das obras, um esquema de comunicação externa, a sujeitar à aprovação prévia do Dono de Obra.

A implementação deste programa pressupõe a criação de um conjunto de instrumentos que permita a articulação entre o público e as atividades em curso na obra, contemplando, no mínimo, as seguintes opções:

- Painéis informativos, colocados em locais estratégicos da área envolvente à obra, com indicações úteis sobre a empreitada (objetivos, prazo de execução, etc.);
- Em casos específicos, reuniões com as entidades interessadas ou elementos particulares da população envolvida ou afetada por alguma atividade particular da obra;
- Outras formas alternativas de comunicação com o público, estudadas caso a caso consoante as situações que as motivem.

Adicionalmente, o Responsável Ambiental, eventualmente assessorado por um representante do Empreiteiro e/ou do Dono de Obra, agirá como interlocutor com o público em geral, esclarecendo dúvidas e recebendo eventuais queixas relacionadas com a obra.

Sempre que seja registada uma reclamação/queixa do público, deverá ser preenchido um registo apropriado e analisadas as causas e definidas as ações necessárias para solucionar o problema. Deve ser dado conhecimento à Fiscalização destas situações. Uma súmula das reclamações e respetivas respostas deverá ser integrada no relatório periódico de acompanhamento ambiental de obra.

Caso seja solicitada informação por parte de entidades externas, essa deverá ser facultada após a aprovação prévia do Dono de Obra.

4.4. Documentação e controlo de documentos

4.4.1. Dossier de Ambiente

A documentação afeta ao PAAO deverá conter os elementos que permitam ao Empreiteiro atingir os objetivos a que se propôs, incluindo o cumprimento da legislação em vigor. A documentação deverá estar organizada num **Dossier de Ambiente** para facilitar a consulta e a revisão dos documentos, caso seja necessário. Esta pasta deverá conter, para além da DIA e do PAAO, os documentos descritos em seguida:

- Documentos previstos nos diplomas legais – devem permitir ao Empreiteiro evidenciar perante terceiros o cumprimento da legislação; a título de exemplo, referem-se:
 - Licenças/autorizações relativas à deposição de resíduos inertes e/ou outras operações de gestão de resíduos;
 - Guias eletrónicas de Acompanhamento de Resíduos;
 - Comprovativo das autorizações/licenciamentos das empresas que operam na área dos resíduos;
 - Licença Especial de Ruído, se necessária;
 - Outros certificados, como certificados de níveis de potência sonora dos equipamentos, ou outros considerados relevantes.
- Documentos associados ao Controlo Operacional – documentos relacionados com a planificação das atividades associadas à prevenção e à minimização dos impactes ambientais decorrentes da execução da empreitada, que permitam evidenciar o cumprimento das medidas / procedimentos implementados.
- Registos – têm como objetivo evidenciar a conformidade das operações e do desempenho ambiental da empreitada. A estrutura dos registos dependerá da sua função, prevendo-se a existência dos seguintes, a título exemplificativo:
 - Registos de legislação, licenciamentos e autorizações ambientais;
 - Registo da progressão dos trabalhos;
 - Registo de verificação da implementação das medidas de minimização (Anexo II);
 - Registo de ocorrências não previstas e de ações corretivas (Anexo III);
 - Comprovativos exigidos para verificação das medidas de minimização impostas pela DIA;
 - Ata das reuniões de obra, com relevância na componente ambiental;
 - Registo de ações de formação e sensibilização ambiental aos intervenientes da empreitada;

- Contactos e comunicações de cariz ambiental (reclamações, pedidos de informação, contactos com entidades oficiais, inspeções de entidades, entre outros);
- Estatística dos resíduos produzidos em obra, assim como da percentagem dos resíduos valorizados ou eliminados;
- Relatórios periódicos da gestão ambiental;
- Eventuais revisões ao presente PAAO.

Todos os documentos relacionados com o PAAO deverão ser organizados e mantidos pelo Responsável Ambiental, podendo ser consultados, em qualquer altura, pelo Dono de Obra e/ou pelo seu representante (Fiscalização).

4.4.2. Relatórios de Acompanhamento Ambiental de Obra

Os relatórios periódicos da gestão ambiental devem compreender a apresentação sintética dos resultados da implementação do PAAO, destinando-se a informar o Dono de Obra da sua evolução. Nestes deverão estar contempladas, entre outras, as seguintes informações:

- Ponto de situação das obras, acompanhado de cartografia/desenhos ilustrativos;
- Ponto de situação dos licenciamentos/autorizações necessários;
- Informação relativa à gestão de resíduos e efluentes;
- Ponto de situação da implementação das medidas de minimização do PAAO;
- Principais ocorrências ambientais (incidentes/acidentes) a assinalar e medidas e procedimentos implementados para a respetiva resolução;
- Resultados das campanhas de monitorização (se aplicável);
- Resumo das ações de sensibilização e formação efetuadas;
- Identificação e justificação dos eventuais constrangimentos/dificuldades a nível ambiental;
- Reclamações de entidades, associações ou população em geral, assim como as respetivas ações adotadas para a sua resolução;
- Recomendações gerais;
- Principais ações pendentes.

Estes relatórios deverão ser entregues ao Dono de Obra e à Fiscalização com uma periodicidade a acordar com estas entidades, e adaptada à dimensão da empreitada a

desenvolver. Sempre que considerado necessário pelo Dono de Obra, o Empreiteiro deverá proceder à elaboração de outros relatórios/documentos informativos.

4.5. Controlo Operacional

O controlo operacional realiza-se ao nível das atividades associadas aos aspetos ambientais mais significativos da empreitada. Neste sentido, torna-se fundamental o seu adequado acompanhamento e a verificação da aplicação das medidas de minimização. Para o efeito deverão ser desenvolvidos, pelo Empreiteiro, procedimentos de verificação para as diferentes atividades de obra.

Os requisitos ambientais da DIA, nomeadamente as medidas de minimização aplicáveis à fase prévia ao início das obras e à fase de construção (Anexo II), devem ser considerados na fase de elaboração de procedimentos para o respetivo cumprimento. Estes procedimentos devem ser sujeitos à aprovação do Dono de Obra, previamente ao início das obras.

4.6. Prevenção e capacidade de resposta a emergências

Com o objetivo de prevenir e minimizar os impactes ambientais relevantes potencialmente resultantes da ocorrência de incidentes/acidentes durante a obra, deverão ser identificados previamente os riscos ambientais e as eventuais situações de emergência associadas às diferentes atividades.

Neste contexto deverão ser desenvolvidos procedimentos de emergência que permitam uma atuação rápida, concertada e eficaz, em caso de incidentes/acidentes ambientais. Para que estes procedimentos funcionem de forma eficaz, os mesmos devem incluir uma lista de responsáveis (e respetivos substitutos), a contactar aos diferentes níveis.

Os procedimentos de resposta e emergência a incidentes/acidentes ambientais deverão ser do conhecimento de todos os intervenientes na empreitada e previamente aprovados pelo Dono de Obra.

Caso ocorram acidentes ambientais, o Empreiteiro, através do Responsável Ambiental, deverá elaborar um relatório específico, sob a supervisão da Fiscalização, onde proceda à descrição e avaliação da ocorrência, incluindo as causas, consequências e

necessárias correções nos processos, de forma a evitar a reincidência de situações semelhantes. Este relatório deverá constar do relatório periódico da gestão ambiental.

4.7. Identificação das medidas de minimização aplicáveis

Os requisitos ambientais da DIA, nomeadamente as medidas de minimização aplicáveis à fase prévia ao início das obras e à fase de construção, devem ser considerados na **fase de elaboração de procedimentos** para o respetivo cumprimento e mitigação atempada e planeada. Estes procedimentos devem ser sujeitos à aprovação do Dono de Obra, previamente ao início das obras.

De forma a facilitar este processo, no Quadro 2, apresenta-se um inventário das Medidas de Minimização previstas na DIA, juntamente com a indicação do responsável pela sua implementação, faseamento e um eventual método de operacionalização.

No Anexo II estão da mesma forma enunciadas medidas complementares às medidas que constam na DIA. As medidas complementares são medidas ambientais que estão expressas no EIA para os diferentes descritores (Capítulo 6).

Posteriormente, **durante a empreitada**, uma das componentes mais importantes do PAAO consiste no acompanhamento periódico e verificação do grau de implementação dos requisitos ambientais e/ou medidas de minimização definidas, bem como da sua eficácia. Esta verificação permite identificar situações em que ocorram desvios em relação ao preconizado, adotar as medidas corretivas necessárias e prevenir a ocorrência de situações de não conformidade, face ao definido como o desempenho ambiental adequado para a empreitada.

Deste modo devem ser definidas ferramentas que possibilitem o acompanhamento e a verificação ambiental das atividades desenvolvidas na empreitada, bem como do grau de implementação das medidas de minimização definidas no âmbito da Avaliação de Impacte Ambiental do projeto.

Nesse sentido é apresentado em anexo (Anexo II) um modelo de Lista de Verificação (*checklist*) da implementação das medidas que poderá servir de base ao acompanhamento a desenvolver durante a empreitada. Este modelo deverá ser preenchido e atualizado sempre que pertinente pelo Responsável Ambiental. Este

elemento integrará o Dossier de Ambiente para consulta do Dono de obra/Fiscalização, nomeadamente durante as visitas periódicas.

No Anexo III é ainda apresentado um modelo de registo de ocorrências não previstas ou não conformes e das respetivas medidas adotadas, a preencher pelo Responsável Ambiental e a aprovar pelo Dono de Obra/Fiscalização.

Esta página foi deixada propositadamente em branco

Quadro 2 – Inventário das medidas de minimização e condicionantes previstas na DIA

Ref. DIA	Descrição	Forma/ações de operacionalização da medida	Responsável pela implementação	Registo de verificação
Fase de preparação prévia a execução das obras				
G1	Divulgar o programa de execução das obras às populações interessadas, designadamente à população residente na área envolvente. A informação disponibilizada deve incluir o objetivo, a natureza, a localização da obra, as principais ações a realizar, respetiva calendarização e eventuais afetações à população, designadamente a afetação das acessibilidades.	Comunicar à Câmara Municipal de Tavira e à Junta de Freguesia da União das freguesias de Tavira (Santa Maria e Santiago) o programa de execução da obra; Desenvolver material informativo acessível através de panfletos, folhetos ou páginas web; Realizar campanhas de divulgação eficazes de modo a alcançar a população interessada	Empreiteiro em articulação com Dono de Obra	Modelo de Verificação (Anexo II); Registo das ações realizadas neste âmbito. Registo na Ficha de Controlo Operacional.
G2	Implementar um mecanismo de atendimento ao público para esclarecimento de dúvidas e atendimento de eventuais reclamações.	Disponibilizar um n.º de atendimento ao público e assegurar a realização de reuniões quando necessário; Afixar o n.º de atendimento ao público à entrada do estaleiro e em cada frente de obra; Disponibilizar livros de reclamações, sugestões e/ou pedidos de informação sobre o projeto na junta de freguesia;	Empreiteiro em articulação com o Dono de Obra	Modelo de Verificação (Anexo II) Registo na Ficha de Controlo Operacional; Manutenção de um registo das

Ref. DIA	Descrição	Forma/ações de operacionalização da medida	Responsável pela implementação	Registo de verificação
		<p>Caso existam, proceder ao levantamento das reclamações / pedidos de informação do mês presencialmente nas juntas de freguesia/uniões de freguesia;</p> <p>Proceder ao encaminhamento de reclamações e pedidos de informação.</p> <p>Após a reposição das condições iniciais, proceder à recolha dos livros de reclamações existentes nas juntas de freguesia/uniões de freguesia e proceder à entrega de cartões com o contacto em fase de exploração.</p>		<p>reclamações no Dossier de Ambiente, contendo a data e as medidas adotadas para resolução das mesmas.</p>
G3	<p>Realizar ações de formação e de sensibilização ambiental para os trabalhadores e encarregados envolvidos na execução das obras relativamente às ações suscetíveis de causar impactes ambientais e às medidas de minimização a implementar, designadamente normas e cuidados a ter no decurso do trabalho.</p>	<p>Realizar ações de formação dirigidas para todos os trabalhadores envolvidos, incluindo chefias, alertando para a importância da realização das várias atividades com consciência ambiental;</p> <p>As ações de formação e sensibilização devem ser realizadas antes do início da empreitada, antes de uma nova tarefa e quando sejam integrados novos trabalhadores na equipa;</p> <p>As ações de formação devem também apresentar o presente PAAO.</p>	<p>Empreiteiro e Responsável Ambienta</p>	<p>Cópia dos documentos apresentados nas ações de formação;</p> <p>Lista de presenças nas ações de formação (e a sua avaliação face ao</p>

Ref. DIA	Descrição	Forma/ações de operacionalização da medida	Responsável pela implementação	Registo de verificação
				número total de trabalhadores).
G4	Assegurar que a calendarização da execução das obras atenda à redução dos níveis de perturbação das espécies de fauna na área de influência dos locais dos trabalhos, nos períodos mais críticos, designadamente a época de reprodução, que decorre genericamente entre o início de abril e o fim de junho.	Realizar um levantamento da fauna na área de influência antes do início da empreitada; Calendarizar as atividades tendo em consideração os períodos críticos da fauna; Implementar medidas específicas para a proteção das espécies durante a execução de obras nos períodos críticos; Estabelecer um programa de monitorização contínuo para avaliar o impacte da execução das obras na fauna, e se necessário, ajustar a calendarização ou as medidas de proteção.	Dono de Obra e Empreiteiro	Modelo de Verificação (Anexo II); Visita à obra e registo na Ficha de Controlo Operacional.
G5	Elaborar um Plano de Integração Paisagística das Obras, de forma a garantir o enquadramento paisagístico adequado que garanta a atenuação das afetações visuais associadas à presença das obras e respetiva integração na área envolvente.	Proceder em conformidade	Empreiteiro	Modelo de Verificação (Anexo II); Visita à obra e registo na Ficha de Controlo Operacional.

Ref. DIA	Descrição	Forma/ações de operacionalização da medida	Responsável pela implementação	Registo de verificação
G6	<p>Elaborar um Plano de Gestão Ambiental (PGA), constituído pelo planeamento da execução de todos os elementos das obras e identificação e pormenorização das medidas de minimização a implementar na fase da execução das obras, e respetiva calendarização. Este PGA deverá incluir um Sistema de Gestão Ambiental (SGA) das obras. O PGA deve ser elaborado pelo dono da obra e integrado no processo de concurso da empreitada ou deve ser elaborado pelo empreiteiro antes do início da execução da obra, desde que previamente sujeito à aprovação do dono da obra. As cláusulas técnicas ambientais constantes do PGA comprometem o empreiteiro e o dono da obra a executar todas as medidas de minimização identificadas, de acordo com o planeamento previsto. As medidas apresentadas para a fase de execução da obra devem ser incluídas no PGA a apresentar em fase de RECAPE.</p>	<p>Proceder em conformidade</p>	<p>Empreiteiro/Dono da Obra</p>	<p>Modelo de Verificação (Anexo II); Visita à obra e registo na Ficha de Controlo Operacional.</p>

Ref. DIA	Descrição	Forma/ações de operacionalização da medida	Responsável pela implementação	Registo de verificação
G7	<p>Os estaleiros e parques de materiais devem localizar-se no interior da área de intervenção ou em áreas degradadas, devendo ser privilegiados locais de declive reduzido e com acesso próximo, para evitar ou minimizar movimentações de terras e abertura de acessos. Não devem ser ocupados os seguintes locais:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Áreas do domínio hídrico; • Áreas inundáveis; • Zonas de proteção de águas subterrâneas (áreas de elevada infiltração); • Perímetros de proteção de captações • Áreas classificadas da Reserva Agrícola Nacional (RAN) ou da Reserva Ecológica Nacional (REN); • Outras áreas com estatuto de proteção, nomeadamente no âmbito da conservação da natureza; • Outras áreas onde possam ser afetadas espécies de flora e de fauna protegidas 	<p>O estaleiro da obra está previsto para a área de intervenção da Parcela B (área afeta a serviços do hotel)</p>	<p>Empreiteiro</p>	<p>Modelo de Verificação (Anexo II);</p> <p>Visita à obra e registo na Ficha de Controlo Operacional.</p>

Ref. DIA	Descrição	Forma/ações de operacionalização da medida	Responsável pela implementação	Registo de verificação
	<p>por lei, nomeadamente sobreiros e/ou azinheiras;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Locais sensíveis do ponto de vista geotécnico; • Locais sensíveis do ponto de vista paisagístico; • Áreas de ocupação agrícola; • Proximidade de áreas urbanas e/ou turísticas; • Zonas de proteção do património. 			
G8	<p>Os estaleiros e parques de materiais devem ser vedados, de acordo com a legislação aplicável, por forma a evitar os impactes resultantes do seu normal funcionamento.</p>	<p>Delimitar o perímetro do estaleiro e parques de materiais, de modo a serem claramente visíveis e identificáveis;</p> <p>As estruturas selecionadas para vedação devem garantir a delimitação permanente destas áreas, durante toda a execução da obra, e assegurar o cumprimento das regras de segurança aplicáveis pela legislação em vigor.</p>	Empreiteiro	<p>Modelo de Verificação (Anexo II);</p> <p>Visita à obra e registo na Ficha de Controlo Operacional.</p>

Ref. DIA	Descrição	Forma/ações de operacionalização da medida	Responsável pela implementação	Registo de verificação
Fase de construção				
G9.	As ações pontuais de limpeza e decapagem dos solos devem ser limitadas às zonas estritamente indispensáveis para a execução da obra. Eventuais ações de desmatção ou destruição do coberto vegetal carecem de parecer do ICNF, I.P.	Delimitar as áreas com vegetação a preservar ou, em alternativa, delimitar as áreas de trabalho e os respetivos acessos; Proceder à reposição da estrutura selecionada para delimitação (por exemplo, fita colorida) sempre que se verifique o seu desgaste; Proibir qualquer circulação de pessoas, veículos ou equipamentos fora das áreas de trabalho definidas e dos trilhos assinalados (sem autorização prévia), de modo a evitar a afetação de áreas não indispensáveis à obra; Transplantar para viveiro e posterior replantação de indivíduos de <i>Atriplex halinus</i> .	Empreiteiro	Modelo de Verificação (Anexo II); Visita à obra e registo na Ficha de Controlo Operacional.
G10.	Antes dos trabalhos de movimentação de terras, proceder à decapagem da terra viva e ao seu armazenamento em pargas, para posterior reutilização em áreas afetadas pela obra.	Proceder em conformidade	Empreiteiro	Modelo de Verificação (Anexo II); Visita à obra e registo na Ficha de Controlo Operacional.

Ref. DIA	Descrição	Forma/ações de operacionalização da medida	Responsável pela implementação	Registo de verificação
G11.	Sempre que a área a afetar potencialmente apresente património arqueológico deve efetuar-se o acompanhamento arqueológico e proceder a prospeção arqueológica das áreas cuja visibilidade foi nula ou insuficiente, aquando da caracterização da situação de referência.	Solicitar autorização à DGPC para a realização do acompanhamento arqueológico da obra pela equipa de arqueólogos previamente definida;	Dono de Obra e Empreiteiro	Cópia da autorização da DGPC; Relatórios do acompanhamento arqueológico; Visita à obra e registo na Ficha de Controlo Operacional.
G12.	Sempre que a área a afetar potencialmente apresente património arqueológico deve efetuar-se o acompanhamento arqueológico de todas as ações que impliquem a movimentação dos solos, nomeadamente escavações e aterros, que possam afetar o património arqueológico.	Solicitar autorização à DGPC para a realização do acompanhamento arqueológico da obra pela equipa de arqueólogos previamente definida; Proceder ao acompanhamento arqueológico integral de todos os trabalhos da obra que impliquem movimentação de terras.	Empreiteiro	Cópia da autorização da DGPC; Relatórios do acompanhamento arqueológico; Visita à obra e registo na Ficha de Controlo Operacional.

Ref. DIA	Descrição	Forma/ações de operacionalização da medida	Responsável pela implementação	Registo de verificação
G13.	Os trabalhos de escavações e aterros devem ser iniciados logo que os solos estejam limpos, evitando repetição de ações sobre as mesmas áreas.	Antes do início das escavações e aterros, fazer um levantamento do terreno de modo a identificar quais as áreas a serem trabalhadas; Estabelecer uma sequência lógica e eficiente de modo a evitar repetição de ações e movimentação de terras em locais já tratados.	Empreiteiro	Modelo de Verificação (Anexo II); Visita à obra e registo na Ficha de Controlo Operacional.
G14.	Executar os trabalhos que envolvam escavações a céu aberto e movimentação de terras de forma a minimizar a exposição dos solos nos períodos de maior pluviosidade, de modo a diminuir a erosão hídrica e o transporte sólido.	Proceder em conformidade	Empreiteiro	Modelo de Verificação (Anexo II); Visita à obra e registo na Ficha de Controlo Operacional.
G15.	A execução de escavações e aterros deve ser interrompida em períodos de elevada pluviosidade e devem ser tomadas as devidas precauções para assegurar a estabilidade dos taludes e evitar o respetivo deslizamento.	Proceder em conformidade	Empreiteiro	Modelo de Verificação (Anexo II); Visita à obra e registo na Ficha

Ref. DIA	Descrição	Forma/ações de operacionalização da medida	Responsável pela implementação	Registo de verificação
				de Controlo Operacional.
G16.	Sempre que possível, utilizar os materiais provenientes das escavações como material de aterro, de modo a minimizar o volume de terras sobrantes (a transportar para fora da área de intervenção).	Proceder em conformidade	Empreiteiro	Modelo de Verificação (Anexo II); Visita à obra e registo na Ficha de Controlo Operacional.
G17.	Os produtos de escavação que não possam ser aproveitados, ou em excesso, devem ser armazenados em locais com características adequadas para depósito.	Proceder em conformidade	Empreiteiro	Modelo de Verificação (Anexo II); Visita à obra e registo na Ficha de Controlo Operacional.
G18.	Caso se verifique a existência de materiais de escavação com vestígios de contaminação, estes devem ser armazenados em locais que evitem a contaminação dos solos e das águas subterrâneas, por infiltração ou escoamento das	Proceder em conformidade	Empreiteiro	Modelo de Verificação (Anexo II);

Ref. DIA	Descrição	Forma/ações de operacionalização da medida	Responsável pela implementação	Registo de verificação
	<p>águas pluviais, até esses materiais serem encaminhados para destino final adequado.</p>			<p>Visita à obra e registo na Ficha de Controlo Operacional.</p>
G19.	<p>Durante o armazenamento temporário de terras, deve efetuar-se a sua proteção com coberturas impermeáveis. As pilhas de terras devem ter uma altura que garanta a sua estabilidade.</p>	<p>Proceder em conformidade</p>	<p>Empreiteiro</p>	<p>Modelo de Verificação (Anexo II); Visita à obra e registo na Ficha de Controlo Operacional.</p>
G20.	<p>Caso haja necessidade de levar a depósito terras sobrantes, a seleção dessas zonas de depósito deve excluir as seguintes áreas:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Áreas do domínio hídrico; • Áreas inundáveis; • Zonas de proteção de águas subterrâneas (áreas de elevada infiltração); • Perímetros de proteção de captações 	<p>Proceder em conformidade</p>	<p>Empreiteiro</p>	<p>Modelo de Verificação (Anexo II); Visita à obra e registo na Ficha de Controlo Operacional.</p>

Ref. DIA	Descrição	Forma/ações de operacionalização da medida	Responsável pela implementação	Registo de verificação
	<ul style="list-style-type: none"> • Áreas classificadas da Reserva Agrícola Nacional (RAN) ou da Reserva Ecológica Nacional (REN); • Outras áreas com estatuto de proteção, nomeadamente no âmbito da conservação da natureza; • Outras áreas onde possam ser afetadas espécies de flora e de fauna protegidas por lei, nomeadamente sobreiros e/ou azinheiras; • Locais sensíveis do ponto de vista geotécnico; • Locais sensíveis do ponto de vista paisagístico; • Áreas de ocupação agrícola; • Proximidade de áreas urbanas e/ou turísticas; • Zonas de proteção do património. 			

Ref. DIA	Descrição	Forma/ações de operacionalização da medida	Responsável pela implementação	Registo de verificação
G21.	<p>Caso seja necessário recorrer a grande quantidade de terras de empréstimo para a execução das obras respeitar os seguintes aspetos para a seleção dos locais de empréstimo:</p> <ul style="list-style-type: none"> • As terras de empréstimo devem ser provenientes de locais próximos do local de aplicação, para minimizar o transporte; • As terras de empréstimo não devem ser provenientes de: <ul style="list-style-type: none"> - terrenos situados em linhas de água, leitos e margens de massas de águas; - zonas ameaçadas por cheias, zonas de infiltração elevada, perímetros de proteção de captações de água; - áreas classificadas da RAN ou da REN; - áreas classificadas para a conservação da natureza; 	<p>Proceder em conformidade</p>	<p>Empreiteiro</p>	<p>Modelo de Verificação (Anexo II);</p> <p>Visita à obra e registo na Ficha de Controlo Operacional.</p>

Ref. DIA	Descrição	Forma/ações de operacionalização da medida	Responsável pela implementação	Registo de verificação
	<ul style="list-style-type: none"> - outras áreas onde as operações de movimentação das terras possam afetar espécies de flora e de fauna protegidas por lei, nomeadamente sobreiros e/ou azinheiras; - locais sensíveis do ponto de vista geotécnico; - locais sensíveis do ponto de vista paisagístico; - áreas com ocupação agrícola; áreas na proximidade de áreas urbanas e/ou turísticas; - zonas de proteção do património. 			
G22.	Privilegiar o uso de caminhos já existentes para aceder aos locais da obra. Caso seja necessário proceder à abertura de novos acessos ou ao melhoramento dos acessos existentes, as obras devem ser realizadas de modo a reduzir ao mínimo as alterações na ocupação do solo fora das zonas que posteriormente ficarão ocupadas pelo acesso.	Proceder em conformidade	Empreiteiro	<p>Modelo de Verificação (Anexo II);</p> <p>Visita à obra e registo na Ficha de Controlo Operacional.</p>

Ref. DIA	Descrição	Forma/ações de operacionalização da medida	Responsável pela implementação	Registo de verificação
G23.	Assegurar o correto cumprimento das normas de segurança e sinalização de obras na via pública, tendo em consideração a segurança e a minimização das perturbações na atividade das populações.	Alertar a população local sobre a presença de obras na envolvente e sobre a utilização da rede viária envolvente à área do projeto; Sinalizar a entrada de veículos afetos à obra na via pública; Sinalizar as interrupções na circulação rodoviária e os desvios de trânsito necessários para a execução da obra, recorrendo a sinais de trânsito, sinais luminosos, marcações na via e a controladores de tráfego, conforme as situações.	Empreiteiro	Modelo de Verificação (Anexo II); Visita à obra e registo na Ficha de Controlo Operacional.
G24.	Assegurar que os caminhos ou acessos nas imediações da área do projeto não fiquem obstruídos ou em más condições, possibilitando a sua normal utilização por parte da população local.	Evitar a afetação da via pública, garantindo a normal circulação do trânsito, em segurança, e as condições de circulação do pavimento. Quando for imprescindível a interrupção da via pública, proceder à respetiva sinalização e cumprir com as condições de segurança inerentes. Caso ocorra derrame de materiais na via pública, proceder à imediata limpeza da área, evitando escorrência de lamas ou levantamento de poeiras.	Empreiteiro	Modelo de Verificação (Anexo II); Visita à obra e registo na Ficha de Controlo Operacional; Análise das Fichas de Registo

Ref. DIA	Descrição	Forma/ações de operacionalização da medida	Responsável pela implementação	Registo de verificação
		Caso se verifique a degradação do pavimento da via pública, recuperar o mesmo com prontidão e, enquanto tal não for possível, sinalizar adequadamente as áreas deterioradas.		de Reclamações relacionadas com as condições de circulação na via pública.
G25.	Sempre que se preveja a necessidade de efetuar desvios de tráfego, submeter previamente os respetivos planos de alteração à entidade competente, para autorização.	Proceder em conformidade	Empreiteiro	Modelo de Verificação (Anexo II); Cópia do parecer da Câmara Municipal, relativo ao plano de alteração do tráfego rodoviário.
G26	Garantir a limpeza regular dos acessos e da área afeta à obra, de forma a evitar a acumulação e ressuspensão de poeiras, quer por ação do vento, quer por ação da circulação de veículos e de equipamentos de obra.	Proceder em conformidade	Empreiteiro	Modelo de Verificação (Anexo II); Visita à obra e registo na Ficha de Controlo Operacional.

Ref. DIA	Descrição	Forma/ações de operacionalização da medida	Responsável pela implementação	Registo de verificação
G27.	Devem ser estudados e escolhidos os percursos mais adequados para proceder ao transporte de equipamentos e materiais de/para o estaleiro, das terras de empréstimo e/ou materiais excedentários a levar para destino adequado, minimizando a passagem no interior dos aglomerados populacionais e junto a recetores sensíveis (como, por exemplo, instalações de prestação de cuidados de saúde e escolas).	Proceder em conformidade	Empreiteiro	Modelo de Verificação (Anexo II); Visita à obra e registo na Ficha de Controlo Operacional.
G28.	Sempre que a travessia de zonas habitadas for inevitável, deverão ser adotadas velocidades moderadas, de forma a minimizar a emissão de poeiras. Assegurar o transporte de materiais de natureza pulvulenta ou do tipo particulado em veículos adequados, com a carga coberta, de forma a impedir a dispersão de poeiras.	Proceder em conformidade	Empreiteiro	Modelo de Verificação (Anexo II); Visita à obra e registo na Ficha de Controlo Operacional.
G29.	Deve ser feita a revisão e manutenção de todos os veículos, máquinas e equipamentos de forma a evitar acidentes e derrames de óleos e combustíveis, bem como assegurar a minimização das emissões gasosas, dos riscos de contaminação dos solos e das águas, e de	Realizar a revisão dos veículos e equipamentos afetos à obra, periodicamente sempre que se suspeite de funcionamento deficitário; Por norma, a manutenção e revisão periódica das máquinas e veículos deve ser feita de	Empreiteiro	Modelo de Verificação (Anexo II); Cópia dos documentos de

Ref. DIA	Descrição	Forma/ações de operacionalização da medida	Responsável pela implementação	Registo de verificação
	forma a dar cumprimento às normas relativas à emissão de ruído.	acordo com o plano aconselhado pelo fabricante e é realizada nas instalações de reparação autorizadas pelas marcas.		revisão dos veículos e equipamentos.
G30.	Garantir que as operações mais ruidosas que se efetuam na proximidade de habitações se restringem ao período diurno e nos dias úteis, de acordo com a legislação em vigor.	<p>Proceder em conformidade;</p> <p>Caso não seja possível cumprir este horário, solicitar à Câmara Municipal a emissão de licença especial de ruído, de acordo com a legislação em vigor (Regulamento Geral do Ruído);</p> <p>Quando se preveja a realização de atividades particularmente ruidosas ou fora do horário diurno nos dias úteis, avisar atempadamente a população potencialmente afetada.</p>	Empreiteiro	<p>Modelo de Verificação (Anexo II);</p> <p>Análise das Fichas de Registo de Reclamações relacionadas com os níveis de ruído decorrentes da obra.</p>
G31.	A saída de veículos das zonas de estaleiros e das frentes de obra para a via pública deverá obrigatoriamente ser feita de forma a evitar a sua afetação por arrastamento de terras e lamas pelos rodados dos veículos. Sempre que possível, deverão ser instalados dispositivos de lavagem dos rodados e procedimentos para a utilização e manutenção desses dispositivos adequados.	Proceder em conformidade	Empreiteiro	<p>Modelo de Verificação (Anexo II);</p> <p>Visita à obra e registo na Ficha de Controlo Operacional.</p>

Ref. DIA	Descrição	Forma/ações de operacionalização da medida	Responsável pela implementação	Registo de verificação
G32.	<p>Devem ser adotadas soluções estruturais e construtivas dos órgãos e edifícios, e instalação de sistemas de insonorização dos equipamentos e/ou edifícios que alberguem os equipamentos mais ruidosos, de modo a garantir o cumprimento dos limites estabelecidos no Regulamento Geral do Ruído.</p>	<p>De acordo com o EIA do projeto, admitindo fontes de ruído típicas em ambiente de obra de construção civil num meio de propagação homogéneo e quiescente e recetores sensíveis a uma distância mínima de 500 metros, apenas o eventual uso de martelos manuais, demolidores ou perfuradores poderá causar impactes no ambiente (de acordo com a atribuição de classificação de zona mista em Tavira). Caso se verifique a ocorrência de reclamações relacionadas com os níveis de ruído de alguma máquina ou equipamento, avaliar a possibilidade de proceder à sua substituição. Cabe ao empreiteiro certificar-se que durante a obra são respeitados os limites sonoros e agir em conformidade.</p>	Empreiteiro	<p>Modelo de Verificação (Anexo II);</p> <p>Visita à obra e registo na Ficha de Controlo Operacional.</p>
G33.	<p>Definir e implementar um Plano de Gestão de Resíduos, considerando todos os resíduos suscetíveis de serem produzidos na obra, com a sua identificação e classificação, em conformidade com a Lista Europeia de Resíduos (LER), a definição de responsabilidades de</p>	<p>Proceder em conformidade</p>	Empreiteiro	<p>Modelo de Verificação (Anexo II);</p>

Ref. DIA	Descrição	Forma/ações de operacionalização da medida	Responsável pela implementação	Registo de verificação
	gestão e a identificação dos destinos finais mais adequados para os diferentes fluxos de resíduos.			Consulta do Plano de Gestão de Resíduos.
G34.	Assegurar o correto armazenamento temporário dos resíduos produzidos, de acordo com a sua tipologia e em conformidade com a legislação em vigor. Deve ser prevista a contenção/retenção de eventuais escorrências/derrames. Não é admissível a deposição de resíduos, ainda que provisória, nas margens, leitos de linhas de água e zonas de máxima infiltração.	Classificar os resíduos produzidos conforme a sua tipologia; Estabelecer áreas específicas que garantam a contenção de possíveis derrames, para o armazenamento temporário de resíduos de acordo com a sua tipologia;	Empreiteiro	Modelo de Verificação (Anexo II); Consulta do Plano de Gestão de Resíduos.
G35.	São proibidas queimas de resíduos a céu aberto.	Proceder em conformidade	Empreiteiro	Modelo de Verificação (Anexo II); Consulta do Plano de Gestão de Resíduos.
G36.	Os resíduos produzidos nas áreas sociais e equiparáveis a resíduos urbanos devem ser depositados em contentores especificamente destinados para o efeito, devendo ser promovida	Proceder em conformidade	Empreiteiro	Modelo de Verificação (Anexo II);

Ref. DIA	Descrição	Forma/ações de operacionalização da medida	Responsável pela implementação	Registo de verificação
	a separação na origem das frações recicláveis e posterior envio para reciclagem.			Visita à obra e registo na Ficha de Controlo Operacional.
G37.	Os óleos, lubrificantes, tintas, colas e resinas usados devem ser armazenados em recipientes adequados e estanques, para posterior envio a destino final apropriado, preferencialmente a reciclagem.	Proceder em conformidade	Empreiteiro	Modelo de Verificação (Anexo II); Visita à obra e registo na Ficha de Controlo Operacional.
G38.	Manter um registo atualizado das quantidades de resíduos gerados e respetivos destinos finais, com base nas guias eletrónicas de acompanhamento de resíduos.	Proceder em conformidade	Empreiteiro	Modelo de Verificação (Anexo II); Consulta dos registos.

Ref. DIA	Descrição	Forma/ações de operacionalização da medida	Responsável pela implementação	Registo de verificação
G39.	Assegurar o destino final adequado para os efluentes domésticos provenientes do estaleiro, de acordo com a legislação em vigor.	Encaminhar as águas residuais domésticas produzidas no estaleiro para o sistema público de drenagem de águas residuais, ou, alternativamente, recolha em tanques ou fossas estanques, e posterior encaminhamento para ETAR.	Empreiteiro	Modelo de Verificação (Anexo II); Visita à obra e registo na Ficha de Controlo Operacional.
HIDROG.1	Implementar um Plano de Emergência em caso de um derrame acidental de óleo ou combustível. Na ocorrência de um acidente com derrame de substâncias contaminantes, em particular hidrocarbonetos, recomenda-se, entre outras ações que venham a ser definidas no âmbito do Plano de Emergência, a imediata remoção dos solos contaminados e desenvolvimento de ações necessárias à verificação das condições de qualidade do meio hídrico.	Implementação de medidas de contenção e eliminação de substâncias contaminantes no solo, encaminhamento de resíduos para destino final adequado.	Empreiteiro	Modelo de Verificação (Anexo II); Visita à obra e registo na Ficha de Controlo Operacional.
HIDROG.2	Se durante as escavações se verificar a exposição do nível freático deverá ser assegurado que todas as ações que traduzem o risco de poluição são eliminadas ou restringidas da sua envolvente direta.	Proceder em conformidade	Empreiteiro	Modelo de Verificação (Anexo II);

Ref. DIA	Descrição	Forma/ações de operacionalização da medida	Responsável pela implementação	Registo de verificação
				Visita à obra e registo na Ficha de Controlo Operacional.
HIDROG.3	Para a implementação da estação elevatória, seguir as regras estabelecidas nas recomendações de segurança.	Proceder em conformidade; Para minimizar o risco de acidentes associados com o transporte e a instalação da estação elevatória deverão ser respeitadas as regras presentes no Manual de Instalação, Manutenção e Cuidados da estação elevatória.	Empreiteiro	Modelo de Verificação (Anexo II); Visita à obra e registo na Ficha de Controlo Operacional.
RHsup1.	Os produtos com potencial de contaminação (óleos, combustíveis ou outros produtos perigosos que contaminem os solos e as águas) devem ser armazenados em recipientes estanques dispostos em bacia de retenção, impermeabilizada e isolada da rede de drenagem natural. Esta bacia de retenção deve estar equipada com um separador de hidrocarbonetos ou em alternativa, todos os efluentes gerados nesta bacia devem ser recolhidos e encaminhados para operador licenciado.	Proceder em conformidade	Empreiteiro	Modelo de Verificação (Anexo II); Visita à obra e registo na Ficha de Controlo Operacional.

Ref. DIA	Descrição	Forma/ações de operacionalização da medida	Responsável pela implementação	Registo de verificação
RU1.	Relativamente aos veículos pesados de acesso à obra, o ruído global de funcionamento não deve exceder em mais de 5 dB(A) os valores fixados no livrete, de acordo com o n.º 1 do artigo 22.º do Regulamento Geral de Ruído (RGR).	Realizar a revisão dos veículos e equipamentos afetos à obra, periodicamente sempre que se suspeitei de funcionamento deficitário; Por norma, a manutenção e revisão periódica das máquinas e veículos deve ser feita de acordo com o plano aconselhado pelo fabricante e é realizada nas instalações de reparação autorizadas pelas marcas; Evitar acelerações desnecessárias e reduzir velocidade sempre que possível.	Empreiteiro	Modelo de Verificação (Anexo II); Visita à obra e registo na Ficha de Controlo Operacional.
Eco1.	A fase de construção deve ser calendarizada de modo a que as atividades com impactes mais significativos evitem os períodos mais sensíveis, nomeadamente para a avifauna residente e migradora. As épocas mais importantes para este grupo são o período entre março e abril (espécies migradoras e residentes) e entre setembro e outubro (espécies invernantes). As atividades com impactes negativos, principalmente a perturbação das comunidades faunísticas, deverão ocorrer fora destes dois períodos.	Proceder em conformidade	Dono de Obra em articulação com Empreiteiro	Modelo de Verificação (Anexo II); Visita à obra e registo na Ficha de Controlo Operacional.

Ref. DIA	Descrição	Forma/ações de operacionalização da medida	Responsável pela implementação	Registo de verificação
Eco2.	Respeitando as orientações do Plano Setorial da Rede Natura 2000, não devem ser realizadas intervenções sobre a vegetação de sapal ocorrente no limite sul da área de implementação do projeto, nomeadamente sobre as comunidades de Suaeda vera. Deve também ser impedida a remoção de indivíduos da espécie RELAPE Limoridastrium monopetalum que compõe a vegetação de sapal, como também os matos dominados por Atriplex halimus na margem do rio Gilão. A manutenção desta vegetação enquadra-se no projetado nos elementos de Arquitetura Paisagista: uma zona verde naturalizada com promoção de regeneração de vegetação.	Proceder em conformidade	Empreiteiro	Modelo de Verificação (Anexo II); Visita à obra e registo na Ficha de Controlo Operacional.
Eco3.	No seguimento da medida anterior, não deverão ser inseridas barreiras físicas que fragmentem a continuidade dos habitats de sapal. Devem ser desenvolvidas alternativas para a delimitação da propriedade do empreendimento turístico.	De modo a não comprometer a continuidade dos habitats, poderá ser usada sinalização informativa ou de proibição ou delimitação natural (e.g. vegetação específica, marcos naturais ou topografia para criar limites visuais ou físicos).	Empreiteiro	Modelo de Verificação (Anexo II); Visita à obra e registo na Ficha de Controlo Operacional.

Ref. DIA	Descrição	Forma/ações de operacionalização da medida	Responsável pela implementação	Registo de verificação
Eco4.	As intervenções deverão cingir-se à área projetada. A zona que irá sofrer alterações deverá ser vedada de modo a proteger áreas com valor ecológico (taludes das salinas, vegetação de sapal e margens do rio Gilão) de perturbações como o pisoteio e a deposição de detritos das obras.	Proceder em conformidade	Empreiteiro	Modelo de Verificação (Anexo II); Visita à obra e registo na Ficha de Controlo Operacional.
Eco5.	Os habitats naturais e seminaturais presentes na área de implementação deverão ser limpos, de modo a remover lixo e entulho que compromete o estado de conservação destes.	Proceder em conformidade	Empreiteiro	Modelo de Verificação (Anexo II); Visita à obra e registo na Ficha de Controlo Operacional.
Eco6.	A vegetação a ser introduzida nas zonas verdes do projeto deverá cingir-se às espécies autóctones. Não devem ser introduzidas espécies exóticas ou espécies com necessidades ecológicas não compatíveis com as condições biofísicas da área de estudo.	Proceder em conformidade	Empreiteiro	Modelo de Verificação (Anexo II); Visita à obra e registo na Ficha

Ref. DIA	Descrição	Forma/ações de operacionalização da medida	Responsável pela implementação	Registo de verificação
				de Controlo Operacional.
P2	<p>Na implementação das zonas de estaleiro:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Deverá ser contida visualmente, de forma a minimizar os impactes visuais esperados sobre a envolvente; • Os acessos ao mesmo deverão ser coincidentes com a Estrada das Quatro Águas, de forma a não artificializar áreas adicionais às que já serão por efeito do projeto previsto. 	Proceder em conformidade	Empreiteiro	<p>Modelo de Verificação (Anexo II);</p> <p>Visita à obra e registo na Ficha de Controlo Operacional.</p>
P3.	A execução das plantações associadas aos espaços verdes de utilização comum propostos deverá ser feita logo no início das obras, por forma a permitir uma maior contenção visual das mesmas, e para que quando estas estiverem concluídas a vegetação apresente um maior grau de desenvolvimento e assuma mais rapidamente as funções a que se destina.	Proceder em conformidade	Empreiteiro	<p>Modelo de Verificação (Anexo II);</p> <p>Visita à obra e registo na Ficha de Controlo Operacional.</p>

Ref. DIA	Descrição	Forma/ações de operacionalização da medida	Responsável pela implementação	Registo de verificação
P4.	Deverão ser usadas sempre espécies vegetais autóctones.	Proceder em conformidade	Empreiteiro	Modelo de Verificação (Anexo II); Visita à obra e registo na Ficha de Controlo Operacional.
P5.	As áreas a afetar para a construção das infraestruturas, pavimentos e edificações previstas deverão restringir-se aos locais da sua implantação, devendo ser evitadas intervenções nas áreas marginais.	Proceder em conformidade	Empreiteiro	Modelo de Verificação (Anexo II); Visita à obra e registo na Ficha de Controlo Operacional.
Pat1.	Durante a fase de construção deverá ser implementado um Programa de Acompanhamento Arqueológico, estabelecido e programado previamente de acordo com as fases de execução e com as áreas de incidência do projeto. Este programa deve assegurar o seguinte:	Solicitar autorização à DGPC para a realização do acompanhamento arqueológico da obra pela equipa de arqueólogos previamente definida; Proceder ao acompanhamento arqueológico integral de todos os trabalhos da obra que impliquem movimentação de terras.	Empreiteiro	Cópia da autorização da DGPC; Relatórios do acompanhamento arqueológico;

Ref. DIA	Descrição	Forma/ações de operacionalização da medida	Responsável pela implementação	Registo de verificação
	<ul style="list-style-type: none"> • Acompanhamento integral de todas as operações que impliquem movimentações de terras (escavações), não apenas na fase de construção, mas também em fase preparatória, como na instalação de estaleiro, de acordo com os procedimentos considerados indispensáveis pela Tutela; • O acompanhamento arqueológico deve ser realizado de forma efetiva, continuada e direta, em cada frente de obra a decorrer em simultâneo, devendo ser garantido o acompanhamento arqueológico em todas as frentes; • O acompanhamento arqueológico deve ser dirigido no terreno por arqueólogo que terá a seu cargo uma equipa técnica dimensionada para as necessidades da empreitada. 			<p>Visita à obra e registo na Ficha de Controlo Operacional.</p>

Ref. DIA	Descrição	Forma/ações de operacionalização da medida	Responsável pela implementação	Registo de verificação
Pat2.	Durante a fase de construção deverão ser tomadas medidas especiais de estabilização da chaminé, devendo haver uma avaliação regular à integridade estrutural.	Realizar uma avaliação inicial da chaminé, para identificar possíveis fragilidades ou áreas de preocupação, seguida da implementação de medidas de suporte ou reforço estrutural, se necessário. Realizar também avaliações regulares à integridade estrutural de chaminé, de forma a identificar e corrigir determinados problemas que possam surgir.	Empreiteiro	Modelo de Verificação (Anexo II); Visita à obra e registo na Ficha de Controlo Operacional.
SE1.	Recorrer a mão-de-obra local sempre que possível.	Estabelecer protocolo com o Centro de Emprego e Formação Profissional e/ou Centro de Emprego.	Empreiteiro	Modelo de Verificação (Anexo II); Registo do protocolo realizado; Visita à obra e registo na Ficha de Controlo Operacional.

Ref. DIA	Descrição	Forma/ações de operacionalização da medida	Responsável pela implementação	Registo de verificação
SE2.	Adquirir produtos e serviços junto das empresas da fileira de construção sediadas em Tavira ou nos concelhos limítrofes, gerando valor económico no território onde o projeto se insere, e ao mesmo tempo diminuindo a emissão de poluentes como consequência do transporte.	Estabelecer parcerias com fornecedores locais.	Dono da Obra em articulação com Empreiteiro	Modelo de Verificação (Anexo II); Registo das parcerias estabelecidas; Visita à obra e registo na Ficha de Controlo Operacional.
SH1.	Instalação de redes mosquiteiras nas portas e janelas, de modo a evitar a entrada de mosquitos nas habitações e, assim, conter doenças infecciosas em caso da eventual reemergência de doenças transmitidas por vetores.	Proceder em conformidade	Empreiteiro	Modelo de Verificação (Anexo II); Visita à obra e registo na Ficha de Controlo Operacional.

Ref. DIA	Descrição	Forma/ações de operacionalização da medida	Responsável pela implementação	Registo de verificação
Fase final da execução da obra				
G40.	Proceder à desativação da área afeta aos trabalhos para a execução da obra, com a desmontagem dos estaleiros e remoção de todos os equipamentos, maquinaria de apoio, depósitos de materiais, entre outros. Proceder à limpeza destes locais, no mínimo com a reposição das condições existentes antes do início dos trabalhos.	Proceder em conformidade	Empreiteiro	Modelo de Verificação (Anexo II); Visita à obra e registo na Ficha de Controlo Operacional.
G41.	Proceder à recuperação de caminhos e vias utilizadas como acesso aos locais em obra, assim como os pavimentos e passeios públicos que tenham eventualmente sido afetados ou destruídos.	Proceder em conformidade	Empreiteiro	Modelo de Verificação (Anexo II); Visita à obra e registo na Ficha de Controlo Operacional.
G42.	Assegurar a reposição e/ou substituição de eventuais infraestruturas, equipamentos e/ou serviços existentes nas zonas em obra e áreas adjacentes, que sejam afetadas no decurso da obra.	Proceder em conformidade	Empreiteiro	Modelo de Verificação (Anexo II); Visita à obra e registo na Ficha

Ref. DIA	Descrição	Forma/ações de operacionalização da medida	Responsável pela implementação	Registo de verificação
				de Controlo Operacional.
G43.	Assegurar a desobstrução e limpeza de todos os elementos hidráulicos de drenagem que possam ter sido afetados pelas obras de construção.	Proceder em conformidade	Empreiteiro	Modelo de Verificação (Anexo II); Visita à obra e registo na Ficha de Controlo Operacional.
G44.	Proceder ao restabelecimento e recuperação paisagística da área envolvente degradada – através da reflorestação com espécies autóctones e do restabelecimento das condições naturais de infiltração, com a descompactação e arejamento dos solos.	Proceder em conformidade	Empreiteiro	Modelo de Verificação (Anexo II); Visita à obra e registo na Ficha de Controlo Operacional.

5. Acompanhamento e Verificação

Uma das componentes mais importantes do PAAO consiste no acompanhamento e verificação do grau de implementação dos requisitos ambientais e/ou medidas de minimização definidas, bem como da sua eficácia. Esta verificação permite identificar situações em que ocorram desvios em relação ao preconizado, adotar as medidas corretivas necessárias e prevenir a ocorrência de situações de não conformidade, face ao definido como o desempenho ambiental adequado para a empreitada.

Deste modo devem ser definidas ferramentas que possibilitem o acompanhamento e a verificação ambiental das atividades desenvolvidas na empreitada, bem como do grau de implementação das medidas de minimização definidas no âmbito da Avaliação de Impacte Ambiental do projeto. Nesse sentido deverão ser definidos procedimentos que visem a monitorização periódica das diferentes atividades suscetíveis de terem impactes significativos sobre o ambiente, seja por simples inspeção visual/vistoria, seja recorrendo a métodos analíticos de amostragem (p. ex. medições de ruído, entre outras).

Considera-se que o Empreiteiro deverá salvaguardar a possibilidade de ter de ativar mecanismos de monitorização em caso de situações acidentais (p. ex. análise de águas superficiais, em caso de derrame de poluentes) e/ou de reclamações do público (p. ex. emissão de ruído).

Esta página foi deixada propositadamente em branco.

Anexo I – Requisitos Legais

Esta página foi deixada propositadamente em branco.

Componente	Diploma	Resumo
Ambiente Sonoro	Decreto-Lei n.º 146/2006, de 31 de julho	Transpõe para a ordem jurídica interna a Diretiva n.º 2002/49/CE, de 25 de junho, relativa à avaliação e gestão do ruído ambiente. Alterado pelo DL n.º 136-A/2019, de 6 de setembro, transpondo a Diretiva (UE) 2015/996, de 19 de maio e pelo DL n.º 84-A/2022, de 9 de dezembro, transpondo diversas diretivas da União Europeia.
	Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro	Aprova o Regulamento Geral do Ruído. Retificado pela Retificação n.º 18/2007, de 16 de março. Alterado pelo DL n.º 278/2007, de 1 de agosto.
	Decreto-Lei n.º 221/2006, de 8 de novembro	Regras a aplicar em matéria de emissões sonoras de equipamento para utilização no exterior.
Recursos Hídricos	Lei n.º 12/2018, de 2 de março	Modifica o regime de atribuição de títulos de utilização do domínio público hídrico relativamente a situações existentes não tituladas, procedendo à sétima alteração ao Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio, que estabelece o regime da utilização dos recursos hídricos.
	Decreto-Lei n.º 130/2012, de 22 de junho	Procede à segunda alteração à Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, que aprova a Lei da Água, transpondo a Diretiva n.º 2000/60/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de outubro, e estabelecendo as bases e o quadro institucional para a gestão sustentável das águas. Procede à republicação da Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro. Alterada (mais recentemente) pelo DL n.º 11/2023, de 10 de fevereiro.
	Decreto-Lei n.º 103/2010, de 24 de setembro	Estabelece as normas de qualidade ambiental no domínio da política da água, e transpõe a Diretiva n.º 2008/105/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de dezembro, e parcialmente a Diretiva n.º 2009/90/CE, da Comissão, de 31 de julho. Alterado pelo Decreto-Lei n.º 83/2011, de 20 de junho. Revogado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 218/2015, de 7 de outubro.
	Decreto-Lei n.º 353/2007, de 26 de outubro	Estabelece o regime a que fica sujeito o procedimento de delimitação do domínio público hídrico.
	Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio	Estabelece o regime da utilização dos recursos hídricos. Alterado pelos seguintes diplomas: DL n.º 391-A/2007, de 21 de dezembro; DL n.º 93/2008, de 4 de junho; DL n.º 107/2009, de 15 de maio; DL n.º 245/2009, de 22 de setembro; DL n.º 82/2010, de 2 de julho; Lei n.º 44/2012, de 29 de agosto e Lei n.º 12/2018, de 2 de março.
	Decreto-Lei n.º 347/2007, de 19 de outubro	Aprova a delimitação georreferenciada das regiões hidrográficas. Alterado pelo DL n.º 117/2015, de 23 de junho.

Componente	Diploma	Resumo
Ordenamento do território	Plano de Gestão das Bacias Hidrográficas das Ribeiras do Algarve (RH8)	Aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 52/2016, de 20 de setembro, republicada pela Declaração de Retificação n.º 22-B/2016, de 18 de novembro.
	Plano de Gestão dos Riscos de Inundações das Ribeiras do Algarve	Aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 52/2016, de 20 de setembro, republicada pela Declaração de Retificação n.º 22-B/2016, de 18 de novembro.
	Plano de Ordenamento da Orla Costeira Vilamoura-Vila Real de Santo António	Aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 103/2005, de 27 de junho, com a alteração dada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 65/2016, de 19 de outubro.
	Plano Setorial da Rede Natura 2000	Publicado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 115-A/2008, de 21 de julho.
	Plano de Ordenamento do Parque Natural da Ria Formosa	Aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 78/2009, de 2 de setembro.
	Plano Regional de Ordenamento do Território do Algarve	Aprovado pela Resolução de Conselho de Ministros (RCM) n.º 102/2007, de 3 de agosto, com alterações introduzidas pela Declaração de Retificação n.º 85-C/2007, de 2 de outubro e pela RCM n.º 188/2007, de 28 de dezembro.
	Programa Regional de Ordenamento Florestal do Algarve	Aprovado pela Portaria n.º 53/2019, de 11 de fevereiro.
Sistemas Ecológicos	Plano Diretor Municipal (PDM) de Tavira	Aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 97/97, de 15 de maio, alterado no Aviso 25861/2007 e publicado em Diário da República n.º 248/2007, 2.ª série, n.º 248, de 26 de dezembro, e elaborada a revisão no Aviso n.º 2629/2016, publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 41, de 29 de fevereiro de 2016. Por deliberação, a revisão do PDM foi prorrogada por mais 3 anos conforme o Aviso n.º 3107/2019, publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 40, de 26 de fevereiro de 2019.
	Parque Natural da Ria Formosa	Área protegida ao abrigo do Decreto-Lei n.º 373/87, de 9 de dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 99-A/2009, de 29 de abril.

Componente	Diploma	Resumo
	<p>Sítio de Importância Comunitária PTCON0013 “Ria Formosa/Castro Marim”</p>	<p>Criado pela Resolução do Conselho de Ministros nº 142/97, de 28 de agosto, nos termos do Decreto-Lei nº140/99, de 24 de abril, posteriormente modificado pelo Decreto-Lei nº 156-A/2013, de 8 de novembro, que transpõe a Diretiva Habitats (Diretiva do conselho 92/43/EEC, de 21 de maio). Primeiramente foi adicionado à lista nacional de sítios e posteriormente constituído como SIC na Decisão da Comissão (2006/613/CE).</p>
	<p>Zona de Proteção Especial PTZPE0017 “Ria Formosa”</p>	<p>Criada pelo Decreto-Lei nº 384-B/99, de 23 de setembro, nos termos do Decreto-Lei nº140/99, de 24 de abril, posteriormente modificado pelo Decreto-Lei nº 156-A/2013, de 8 de novembro que transpõe a Diretiva Aves (Diretiva 2009/147/EC do conselho, de 30 de novembro).</p>
<p>Resíduos</p>	<p>Decreto-Lei n.º 73/2011, de 17 de junho</p>	<p>Terceira alteração ao DL n.º 178/2006, de 5 de setembro e procede à alteração de diversos regimes jurídicos na área dos resíduos, nomeadamente DL n.º 46/2008, de 12 de março, relativo aos RCD.</p>
	<p>Decisão 2014/955/UE, de 18 de dezembro</p>	<p>Aprova a Lista Europeia de Resíduos, revogando algumas disposições do anexo I da portaria nº 209/2004, de 3 de março, com as respetivas alterações.</p>
	<p>Portaria n.º 28/2019, de 18 de janeiro</p>	<p>Procede à primeira alteração da Portaria n.º 145/2017, de 26 de abril e da Portaria n.º 289/2015, de 17 de setembro.</p>
	<p>Decreto-Lei n.º 152-D/2017, de 11 de dezembro</p>	<p>Unifica o regime da gestão de fluxos específicos de resíduos sujeitos ao princípio da responsabilidade alargada do produtor, transpondo as Diretivas n.º 2015/720/UE, 2016/774/UE e 2017/2096/EU.</p>
	<p>Portaria n.º 145/2017, de 26 de abril</p>	<p>Define as regras aplicáveis ao transporte rodoviário, ferroviário, fluvial, marítimo e aéreo de resíduos em território nacional e cria as guias eletrónicas de acompanhamento de resíduos (e-GAR), a emitir no Sistema Integrado de Registo Eletrónico de Resíduos (SIRER). Alterada pela Portaria n.º 28/2019, de 18 de janeiro.</p>
	<p>Decreto-Lei n.º 71/2016, de 4 de novembro</p>	<p>Procede à sétima alteração ao DL n.º 366-A/97, de 20 de dezembro, que estabelece os princípios e as normas aplicáveis ao sistema de gestão de embalagens e resíduos de embalagens, à décima alteração ao DL n.º 178/2006, de 5 de setembro, que aprova o regime geral da gestão de resíduos, transpondo a Diretiva 2015/1127, da Comissão, de 10 de julho de 2015, e à primeira alteração ao DL n.º 67/2014, de 7 de maio, que aprova o regime jurídico da gestão de resíduos de equipamentos elétricos e eletrónicos.</p>

Componente	Diploma	Resumo
	Portaria n.º 20/2022, de 5 de janeiro	Aprova o Regulamento de Funcionamento do Sistema Integrado de Registo Eletrónico de Resíduos (SIRER) e revoga a Portaria n.º 289/2015, de 17 de setembro
	Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro	Aprova o regime geral da gestão de resíduos, o regime jurídico da deposição de resíduos em aterro e altera o regime da gestão de fluxos específicos de resíduos
Qualidade da água	Decreto-Lei n.º 236/98, de 1 de agosto	Alterado e revogado em algumas das suas disposições pelos Decretos-Lei n. 52/99, 53/99 e 54/99, de 20 de fevereiro, n.º 243/2001, de 5 de setembro (este último revogado pelo Decreto-Lei n.º 306/2007, de 27 de agosto) e pelo Decreto-Lei n.º 103/2010, de 24 de setembro, que estabelece normas, critérios e objetivos de qualidade com a finalidade de proteger o meio aquático e melhorar a qualidade das águas em função dos seus principais usos, e pelo Decreto-Lei n.º 103/2010, de 24 de setembro (alterado pelo Decreto-Lei n.º 218/2015, de 7 de outubro), que estabelece normas de qualidade ambiental (NQA) para as substâncias prioritárias e outros poluentes perigosos, de forma a atingir o bom estado das águas superficiais.
	Decreto-Lei n.º 103/2010, de 24 de setembro	Estabelece normas de qualidade ambiental (NQA) para as substâncias prioritárias e outros poluentes perigosos, de forma a atingir o bom estado das águas superficiais (alterado pelo Decreto-Lei n.º 218/2015, de 7 de outubro)
	Decreto-Lei n.º 135/2009, de 3 de junho	Estabelece o regime jurídico de identificação, gestão, monitorização e classificação da qualidade das águas balneares e de prestação de informação ao público sobre as mesmas. Alterado pelo Decreto-Lei n.º 113/2012, de 23 de maio.
Qualidade do ar	Decreto-Lei n.º 102/2010, de 23 de setembro	Regime da avaliação e gestão da qualidade do ar ambiente. Alterado pelo DL n.º 43/2015, de 27 de março e alterado e republicado pelo DL n.º 47/2017, de 10 de maio.
Património	Decreto-Lei n.º 164/2014, de 4 de novembro	Regulamento dos Trabalhos Arqueológicos.
	Decreto-Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro	Estabelece as bases da política e do regime de proteção e valorização do património cultural.
Paisagem	Decreto n.º 4/2005, de 14 de fevereiro	Aprova a Convenção Europeia da Paisagem, realizada em Florença a 20 de outubro de 2000.

Componente	Diploma	Resumo
Segurança e Saúde no Trabalho	Lei n.º 102/2009, de 10 de setembro	Define os princípios essenciais relativos à promoção da Segurança e Saúde no Trabalho (SST).
	DL n.º 50/2005, de 25 de fevereiro	Prescrições mínimas de segurança e de saúde dos trabalhadores na utilização de equipamentos de trabalho.
	DL n.º 273/2003, de 29 de outubro	Prescrições mínimas de segurança e saúde a aplicar nos estaleiros temporários ou móveis.
	DL n.º 141/95, de 14 de junho	Prescrições mínimas para a sinalização de segurança e de saúde no trabalho, anteriormente modificado pela Lei nº 133/99, e atualmente alterado pelo DL nº 88/2015, mudando especificamente os artigos 2º e 3º do DL.

Esta página foi deixada propositadamente em branco

Anexo II – Medidas/Ações do Plano de Gestão Ambiental em Obra

Esta página foi deixada propositadamente em branco.

1. Identificação do trabalho

Hotel da Natureza - Econature 4 Águas de 5* em Tavira

2. Equipa Técnica

Empreiteiro (Responsável Ambiental)

Fiscalização (Técnico de Ambiente)

Dono de Obra (Técnico de Ambiente)

3. Dono de Obra (DO)

TAVIPESCA – Companhia de Conservas A Tavirense, Lda

4. Empreiteiro

(a definir)

5. Subempreiteiros

(a definir)

Esta página foi propositadamente deixada em branco

6. Medidas de minimização a adotar/verificar

Ref.	Descrição	Responsável pela implementação	Verificação			Observações
			Conforme	Não Conforme	Não Aplicável	
Fase Prévia ao início das obras						
G1	Divulgar o programa de execução das obras às populações interessadas, designadamente à população residente na área envolvente. A informação disponibilizada deve incluir o objetivo, a natureza, a localização da obra, as principais ações a realizar, respetiva calendarização e eventuais afetações à população, designadamente a afetação das acessibilidades.	Empreiteiro em articulação com Dono de Obra				A obra será comunicada à Câmara Municipal de Tavira e à Junta de Freguesia da União das Freguesias de Tavira (Santa Maria e Santiago) para divulgação à população e entidades pertinentes.
G2	Implementar um mecanismo de atendimento ao público para esclarecimento de dúvidas e atendimento de eventuais reclamações.	Empreiteiro em articulação com Dono de Obra				Nos placards informativos a instalar no local da empreitada deverá constar um contato para esclarecimento de dúvidas e receção de reclamações. No seguimento das mesmas, a Tavipesca, em articulação com o Empreiteiro, adotará como

Ref.	Descrição	Responsável pela implementação	Verificação			Observações
			Conforme	Não Conforme	Não Aplicável	
						procedimento geral o envio das mesmas (até 7 dias após serem recebidas), e da forma de tratamento dada, para conhecimento CCDR Algarve.
G3	Realizar ações de formação e de sensibilização ambiental para os trabalhadores e encarregados envolvidos na execução das obras relativamente às ações suscetíveis de causar impactes ambientais e às medidas de minimização a implementar, designadamente normas e cuidados a ter no decurso do trabalho.	Empreiteiro e Responsável Ambienta				As ações de sensibilização e formação, que deverão ser planeadas e promovidas pelo Responsável Ambiental e em estreita colaboração com o Empreiteiro, compreenderão a divulgação dos procedimentos ambientais a executar, a sua importância e consequências do não cumprimento dos mesmos, bem como as ações a desenvolver em caso de

Ref.	Descrição	Responsável pela implementação	Verificação			Observações
			Conforme	Não Conforme	Não Aplicável	
						incidentes/acidentes ambientais.
G4	Assegurar que a calendarização da execução das obras atenda à redução dos níveis de perturbação das espécies de fauna na área de influência dos locais dos trabalhos, nos períodos mais críticos, designadamente a época de reprodução, que decorre genericamente entre o início de abril e o fim de junho.	Dono de Obra e Empreiteiro				
G5	Elaborar um Plano de Integração Paisagística das Obras, de forma a garantir o enquadramento paisagístico adequado que garanta a atenuação das afetações visuais associadas à presença das obras e respetiva integração na área envolvente.	Empreiteiro				
G6	Elaborar um Plano de Gestão Ambiental (PGA), constituído pelo planeamento da execução de todos os elementos das obras e identificação e pormenorização das medidas de minimização a implementar na fase da execução das obras, e respetiva calendarização. Este PGA deverá incluir um Sistema de Gestão Ambiental (SGA) das obras. O PGA deve ser elaborado pelo dono da obra e integrado no processo de concurso da empreitada ou deve ser	Empreiteiro/Dono da Obra				

Ref.	Descrição	Responsável pela implementação	Verificação			Observações
			Conforme	Não Conforme	Não Aplicável	
	elaborado pelo empreiteiro antes do início da execução da obra, desde que previamente sujeito à aprovação do dono da obra. As cláusulas técnicas ambientais constantes do PGA comprometem o empreiteiro e o dono da obra a executar todas as medidas de minimização identificadas, de acordo com o planeamento previsto. As medidas apresentadas para a fase de execução da obra devem ser incluídas no PGA a apresentar em fase de RECAPE.					
G7	<p>Os estaleiros e parques de materiais devem localizar-se no interior da área de intervenção ou em áreas degradadas, devendo ser privilegiados locais de declive reduzido e com acesso próximo, para evitar ou minimizar movimentações de terras e abertura de acessos. Não devem ser ocupados os seguintes locais:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Áreas do domínio hídrico; • Áreas inundáveis; • Zonas de proteção de águas subterrâneas (áreas de elevada infiltração); • Perímetros de proteção de captações 	Empreiteiro				O estaleiro ficará localizado na área de intervenção da Parcela B (área afeta aos serviços do hotel), estando prevista a transplantação para viveiro de exemplares de <i>Atriplex halimus</i> para posterior aplicação em obra. Local a aprovar pela Autoridade de AIA.

Ref.	Descrição	Responsável pela implementação	Verificação			Observações
			Conforme	Não Conforme	Não Aplicável	
	<ul style="list-style-type: none"> • Áreas classificadas da Reserva Agrícola Nacional (RAN) ou da Reserva Ecológica Nacional (REN); • Outras áreas com estatuto de proteção, nomeadamente no âmbito da conservação da natureza; • Outras áreas onde possam ser afetadas espécies de flora e de fauna protegidas por lei, nomeadamente sobreiros e/ou azinheiras; • Locais sensíveis do ponto de vista geotécnico; • Locais sensíveis do ponto de vista paisagístico; • Áreas de ocupação agrícola; • Proximidade de áreas urbanas e/ou turísticas; • Zonas de proteção do património. 					
G8	Os estaleiros e parques de materiais devem ser vedados, de acordo com a legislação aplicável, por forma a evitar os impactes resultantes do seu normal funcionamento.	Empreiteiro				

Ref.	Descrição	Responsável pela implementação	Verificação			Observações
			Conforme	Não Conforme	Não Aplicável	
Fase de construção						
G9.	As ações pontuais de limpeza e decapagem dos solos devem ser limitadas às zonas estritamente indispensáveis para a execução da obra. Eventuais ações de desmatamento ou destruição do coberto vegetal carecem de parecer do ICNF, I.P.	Empreiteiro				
G10.	Antes dos trabalhos de movimentação de terras, proceder à decapagem da terra viva e ao seu armazenamento em pargas, para posterior reutilização em áreas afetadas pela obra.	Empreiteiro				
G11.	Sempre que a área a afetar potencialmente apresente património arqueológico deve efetuar-se o acompanhamento arqueológico e proceder a prospeção arqueológica das áreas cuja visibilidade foi nula ou insuficiente, aquando da caracterização da situação de referência.	Dono de Obra e Empreiteiro				
G12.	Sempre que a área a afetar potencialmente apresente património arqueológico deve efetuar-se o acompanhamento arqueológico de todas as ações que impliquem a movimentação dos solos, nomeadamente escavações e aterros, que possam afetar o património arqueológico.	Empreiteiro				

Ref.	Descrição	Responsável pela implementação	Verificação			Observações
			Conforme	Não Conforme	Não Aplicável	
G13.	Os trabalhos de escavações e aterros devem ser iniciados logo que os solos estejam limpos, evitando repetição de ações sobre as mesmas áreas.	Empreiteiro				
G14.	Executar os trabalhos que envolvam escavações a céu aberto e movimentação de terras de forma a minimizar a exposição dos solos nos períodos de maior pluviosidade, de modo a diminuir a erosão hídrica e o transporte sólido.	Empreiteiro				
G15.	A execução de escavações e aterros deve ser interrompida em períodos de elevada pluviosidade e devem ser tomadas as devidas precauções para assegurar a estabilidade dos taludes e evitar o respetivo deslizamento	Empreiteiro				
G16.	Sempre que possível, utilizar os materiais provenientes das escavações como material de aterro, de modo a minimizar o volume de terras sobrantes (a transportar para fora da área de intervenção).	Empreiteiro				
G17.	Os produtos de escavação que não possam ser aproveitados, ou em excesso, devem ser armazenados em locais com características adequadas para depósito.	Empreiteiro				

Ref.	Descrição	Responsável pela implementação	Verificação			Observações
			Conforme	Não Conforme	Não Aplicável	
G18.	Caso se verifique a existência de materiais de escavação com vestígios de contaminação, estes devem ser armazenados em locais que evitem a contaminação dos solos e das águas subterrâneas, por infiltração ou escoamento das águas pluviais, até esses materiais serem encaminhados para destino final adequado	Empreiteiro				
G19.	Durante o armazenamento temporário de terras, deve efetuar-se a sua proteção com coberturas impermeáveis. As pilhas de terras devem ter uma altura que garanta a sua estabilidade.	Empreiteiro				
G20.	Caso haja necessidade de levar a depósito terras sobrantes, a seleção dessas zonas de depósito deve excluir as seguintes áreas: <ul style="list-style-type: none"> • Áreas do domínio hídrico; • Áreas inundáveis; • Zonas de proteção de águas subterrâneas (áreas de elevada infiltração); • Perímetros de proteção de captações 	Empreiteiro				

Ref.	Descrição	Responsável pela implementação	Verificação			Observações
			Conforme	Não Conforme	Não Aplicável	
	<ul style="list-style-type: none"> • Áreas classificadas da Reserva Agrícola Nacional (RAN) ou da Reserva Ecológica Nacional (REN); • Outras áreas com estatuto de proteção, nomeadamente no âmbito da conservação da natureza; • Outras áreas onde possam ser afetadas espécies de flora e de fauna protegidas por lei, nomeadamente sobreiros e/ou azinheiras; • Locais sensíveis do ponto de vista geotécnico; • Locais sensíveis do ponto de vista paisagístico; • Áreas de ocupação agrícola; • Proximidade de áreas urbanas e/ou turísticas; <p>Zonas de proteção do património.</p>					
G21.	Caso seja necessário recorrer a grande quantidade de terras de empréstimo para a execução das obras respeitar os seguintes aspetos para a seleção dos locais de empréstimo:	Empreiteiro				

Ref.	Descrição	Responsável pela implementação	Verificação			Observações
			Conforme	Não Conforme	Não Aplicável	
	<ul style="list-style-type: none"> • As terras de empréstimo devem ser provenientes de locais próximos do local de aplicação, para minimizar o transporte; • As terras de empréstimo não devem ser provenientes de: <ul style="list-style-type: none"> - terrenos situados em linhas de água, leitos e margens de massas de águas; - zonas ameaçadas por cheias, zonas de infiltração elevada, perímetros de proteção de captações de água; - áreas classificadas da RAN ou da REN; - áreas classificadas para a conservação da natureza; - outras áreas onde as operações de movimentação das terras possam afetar espécies de flora e de fauna protegidas por lei, nomeadamente sobreiros e/ou azinheiras; - locais sensíveis do ponto de vista geotécnico; 					

Ref.	Descrição	Responsável pela implementação	Verificação			Observações
			Conforme	Não Conforme	Não Aplicável	
	<ul style="list-style-type: none"> - locais sensíveis do ponto de vista paisagístico; - áreas com ocupação agrícola; áreas na proximidade de áreas urbanas e/ou turísticas; zonas de proteção do património.					
G22.	Privilegiar o uso de caminhos já existentes para aceder aos locais da obra. Caso seja necessário proceder à abertura de novos acessos ou ao melhoramento dos acessos existentes, as obras devem ser realizadas de modo a reduzir ao mínimo as alterações na ocupação do solo fora das zonas que posteriormente ficarão ocupadas pelo acesso.	Empreiteiro				
G23.	Assegurar o correto cumprimento das normas de segurança e sinalização de obras na via pública, tendo em consideração a segurança e a minimização das perturbações na atividade das populações.	Empreiteiro				
G24.	Assegurar que os caminhos ou acessos nas imediações da área do projeto não fiquem obstruídos ou em más condições, possibilitando a sua normal utilização por parte da população local.	Empreiteiro				

Ref.	Descrição	Responsável pela implementação	Verificação			Observações
			Conforme	Não Conforme	Não Aplicável	
G25.	Sempre que se preveja a necessidade de efetuar desvios de tráfego, submeter previamente os respetivos planos de alteração à entidade competente, para autorização.	Empreiteiro				
G26	Garantir a limpeza regular dos acessos e da área afeta à obra, de forma a evitar a acumulação e ressuspensão de poeiras, quer por ação do vento, quer por ação da circulação de veículos e de equipamentos de obra.	Empreiteiro				
G27.	Devem ser estudados e escolhidos os percursos mais adequados para proceder ao transporte de equipamentos e materiais de/para o estaleiro, das terras de empréstimo e/ou materiais excedentários a levar para destino adequado, minimizando a passagem no interior dos aglomerados populacionais e junto a recetores sensíveis (como, por exemplo, instalações de prestação de cuidados de saúde e escolas).	Empreiteiro				
G28.	Sempre que a travessia de zonas habitadas for inevitável, deverão ser adotadas velocidades moderadas, de forma a minimizar a emissão de poeiras. Assegurar o transporte de materiais de	Empreiteiro				

Ref.	Descrição	Responsável pela implementação	Verificação			Observações
			Conforme	Não Conforme	Não Aplicável	
	natureza pulvulenta ou do tipo particulado em veículos adequados, com a carga coberta, de forma a impedir a dispersão de poeiras.					
G29.	Deve ser feita a revisão e manutenção de todos os veículos, máquinas e equipamentos de forma a evitar acidentes e derrames de óleos e combustíveis, bem como assegurar a minimização das emissões gasosas, dos riscos de contaminação dos solos e das águas, e de forma a dar cumprimento às normas relativas à emissão de ruído.	Empreiteiro				
G30.	Garantir que as operações mais ruidosas que se efetuam na proximidade de habitações se restringem ao período diurno e nos dias úteis, de acordo com a legislação em vigor.	Empreiteiro				
G31.	A saída de veículos das zonas de estaleiros e das frentes de obra para a via pública deverá obrigatoriamente ser feita de forma a evitar a sua afetação por arrastamento de terras e lamas pelos rodados dos veículos. Sempre que possível, deverão ser instalados dispositivos de lavagem dos rodados e procedimentos para a utilização e manutenção desses dispositivos adequados.	Empreiteiro				

Ref.	Descrição	Responsável pela implementação	Verificação			Observações
			Conforme	Não Conforme	Não Aplicável	
G32.	Devem ser adotadas soluções estruturais e construtivas dos órgãos e edifícios, e instalação de sistemas de insonorização dos equipamentos e/ou edifícios que alberguem os equipamentos mais ruidosos, de modo a garantir o cumprimento dos limites estabelecidos no Regulamento Geral do Ruído.	Empreiteiro				
G33.	Definir e implementar um Plano de Gestão de Resíduos, considerando todos os resíduos suscetíveis de serem produzidos na obra, com a sua identificação e classificação, em conformidade com a Lista Europeia de Resíduos (LER), a definição de responsabilidades de gestão e a identificação dos destinos finais mais adequados para os diferentes fluxos de resíduos.	Empreiteiro				
G34.	Assegurar o correto armazenamento temporário dos resíduos produzidos, de acordo com a sua tipologia e em conformidade com a legislação em vigor. Deve ser prevista a contenção/retenção de eventuais escorrências/derrames. Não é admissível a deposição de resíduos, ainda que provisória, nas margens, leitos de linhas de água e zonas de máxima infiltração.	Empreiteiro				
G35.	São proibidas queimas de resíduos a céu aberto.	Empreiteiro				

Ref.	Descrição	Responsável pela implementação	Verificação			Observações
			Conforme	Não Conforme	Não Aplicável	
G36.	Os resíduos produzidos nas áreas sociais e equiparáveis a resíduos urbanos devem ser depositados em contentores especificamente destinados para o efeito, devendo ser promovida a separação na origem das frações recicláveis e posterior envio para reciclagem.	Empreiteiro				
G37.	Os óleos, lubrificantes, tintas, colas e resinas usados devem ser armazenados em recipientes adequados e estanques, para posterior envio a destino final apropriado, preferencialmente a reciclagem.	Empreiteiro				
G38.	Manter um registo atualizado das quantidades de resíduos gerados e respetivos destinos finais, com base nas guias eletrónicas de acompanhamento de resíduos.	Empreiteiro				
G39.	Assegurar o destino final adequado para os efluentes domésticos provenientes do estaleiro, de acordo com a legislação em vigor.	Empreiteiro				
HIDRO G.2	Se durante as escavações se verificar a exposição do nível freático deverá ser assegurado que todas as ações que traduzem o risco de poluição são eliminadas ou restringidas da sua envolvente direta.	Empreiteiro				

Ref.	Descrição	Responsável pela implementação	Verificação			Observações
			Conforme	Não Conforme	Não Aplicável	
HIDRO G.3	Para a implementação da estação elevatória, seguir as regras estabelecidas nas recomendações de segurança.	Empreiteiro				
RHsup1.	Os produtos com potencial de contaminação (óleos, combustíveis ou outros produtos perigosos que contaminem os solos e as águas) devem ser armazenados em recipientes estanques dispostos em bacia de retenção, impermeabilizada e isolada da rede de drenagem natural. Esta bacia de retenção deve estar equipada com um separador de hidrocarbonetos ou em alternativa, todos os efluentes gerados nesta bacia devem ser recolhidos e encaminhados para operador licenciado.	Empreiteiro				
RU1.	Relativamente aos veículos pesados de acesso à obra, o ruído global de funcionamento não deve exceder em mais de 5 dB(A) os valores fixados no livrete, de acordo com o n.º 1 do artigo 22.º do Regulamento Geral de Ruído (RGR).	Empreiteiro				
Eco1.	A fase de construção deve ser calendarizada de modo a que as atividades com impactos mais significativos evitem os períodos mais sensíveis, nomeadamente para a avifauna residente e migradora. As épocas	Dono de Obra em articulação com Empreiteiro				

Ref.	Descrição	Responsável pela implementação	Verificação			Observações
			Conforme	Não Conforme	Não Aplicável	
	mais importantes para este grupo são o período entre março e abril (espécies migradoras e residentes) e entre setembro e outubro (espécies invernantes). As atividades com impactos negativos, principalmente a perturbação das comunidades faunísticas, deverão ocorrer fora destes dois períodos.					
Eco2.	Respeitando as orientações do Plano Setorial da Rede Natura 2000, não devem ser realizadas intervenções sobre a vegetação de sapal ocorrente no limite sul da área de implementação do projeto, nomeadamente sobre as comunidades de <i>Suaeda vera</i> . Deve também ser impedida a remoção de indivíduos da espécie RELAPE <i>Limnolobos monopteralum</i> que compõe a vegetação de sapal, como também os matos dominados por <i>Atriplex halimus</i> na margem do rio Gilão. A manutenção desta vegetação enquadra-se no projetado nos elementos de Arquitetura Paisagista: uma zona verde naturalizada com promoção de regeneração de vegetação.	Empreiteiro				
Eco3.	No seguimento da medida anterior, não deverão ser inseridas barreiras físicas que fragmentem a continuidade dos habitats de sapal. Devem ser	Empreiteiro				

Ref.	Descrição	Responsável pela implementação	Verificação			Observações
			Conforme	Não Conforme	Não Aplicável	
	desenvolvidas alternativas para a delimitação da propriedade do empreendimento turístico.					
Eco4.	As intervenções deverão cingir-se à área projetada. A zona que irá sofrer alterações deverá ser vedada de modo a proteger áreas com valor ecológico (taludes das salinas, vegetação de sapal e margens do rio Gilão) de perturbações como o pisoteio e a deposição de detritos das obras.	Empreiteiro				
Eco5.	Os habitats naturais e seminaturais presentes na área de implementação deverão ser limpos, de modo a remover lixo e entulho que compromete o estado de conservação destes	Empreiteiro				
Eco6.	A vegetação a ser introduzida nas zonas verdes do projeto deverá cingir-se às espécies autóctones. Não devem ser introduzidas espécies exóticas ou espécies com necessidades ecológicas não compatíveis com as condições biofísicas da área de estudo.	Empreiteiro				
P2.	Na implementação das zonas de estaleiro: <ul style="list-style-type: none"> Deverá ser contida visualmente, de forma a minimizar os impactes visuais esperados sobre a envolvente; 	Empreiteiro				

Ref.	Descrição	Responsável pela implementação	Verificação			Observações
			Conforme	Não Conforme	Não Aplicável	
	<ul style="list-style-type: none"> Os acessos ao mesmo deverão ser coincidentes com a Estrada das Quatro Águas, de forma a não artificializar áreas adicionais às que já serão por efeito do projeto previsto. 					
P3.	A execução das plantações associadas aos espaços verdes de utilização comum propostos deverá ser feita logo no início das obras, por forma a permitir uma maior contenção visual das mesmas, e para que quando estas estiverem concluídas a vegetação apresente um maior grau de desenvolvimento e assuma mais rapidamente as funções a que se destina.	Empreiteiro				
P4.	Deverão ser usadas sempre espécies vegetais autóctones.	Empreiteiro				
P5.	As áreas a afetar para a construção das infraestruturas, pavimentos e edificações previstas deverão restringir-se aos locais da sua implantação, devendo ser evitadas intervenções nas áreas marginais.	Empreiteiro				

Ref.	Descrição	Responsável pela implementação	Verificação			Observações
			Conforme	Não Conforme	Não Aplicável	
Pat1.	<p>Durante a fase de construção deverá ser implementado um Programa de Acompanhamento Arqueológico, estabelecido e programado previamente de acordo com as fases de execução e com as áreas de incidência do projeto. Este programa deve assegurar o seguinte:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Acompanhamento integral de todas as operações que impliquem movimentações de terras (escavações), não apenas na fase de construção, mas também em fase preparatória, como na instalação de estaleiro, de acordo com os procedimentos considerados indispensáveis pela Tutela; • O acompanhamento arqueológico deve ser realizado de forma efetiva, continuada e direta, em cada frente de obra a decorrer em simultâneo, devendo ser garantido o acompanhamento arqueológico em todas as frentes; <p>O acompanhamento arqueológico deve ser dirigido no terreno por arqueólogo que terá a seu cargo uma</p>	Empreiteiro				

Ref.	Descrição	Responsável pela implementação	Verificação			Observações
			Conforme	Não Conforme	Não Aplicável	
	equipa técnica dimensionada para as necessidades da empreitada.					
Pat2.	Durante a fase de construção deverão ser tomadas medidas especiais de estabilização da chaminé, devendo haver uma avaliação regular à integridade estrutural.	Empreiteiro				
SE1.	Recorrer a mão-de-obra local sempre que possível.	Empreiteiro				
SE2.	Adquirir produtos e serviços junto das empresas da fileira de construção sediadas em Tavira ou nos concelhos limítrofes, gerando valor económico no território onde o projeto se insere, e ao mesmo tempo diminuindo a emissão de poluentes como consequência do transporte.	Dono da Obra em articulação com Empreiteiro				
SH1.	Instalação de redes mosquiteiras nas portas e janelas, de modo a evitar a entrada de mosquitos nas habitações e, assim, conter doenças infecciosas em caso da eventual reemergência de doenças transmitidas por vetores.	Empreiteiro				
Fase final da execução da obra						
G40.	Proceder à desativação da área afeta aos trabalhos para a execução da obra, com a desmontagem dos estaleiros e remoção de todos os equipamentos,	Empreiteiro				

Ref.	Descrição	Responsável pela implementação	Verificação			Observações
			Conforme	Não Conforme	Não Aplicável	
	maquinaria de apoio, depósitos de materiais, entre outros. Proceder à limpeza destes locais, no mínimo com a reposição das condições existentes antes do início dos trabalhos.					
G41.	Proceder à recuperação de caminhos e vias utilizadas como acesso aos locais em obra, assim como os pavimentos e passeios públicos que tenham eventualmente sido afetados ou destruídos.	Empreiteiro				
G42.	Assegurar a reposição e/ou substituição de eventuais infraestruturas, equipamentos e/ou serviços existentes nas zonas em obra e áreas adjacentes, que sejam afetadas no decurso da obra.	Empreiteiro				
G43.	Assegurar a desobstrução e limpeza de todos os elementos hidráulicos de drenagem que possam ter sido afetados pelas obras de construção.	Empreiteiro				
G44.	Proceder ao restabelecimento e recuperação paisagística da área envolvente degradada – através da reflorestação com espécies autóctones e do restabelecimento das condições naturais de infiltração, com a descompactação e arejamento dos solos.	Empreiteiro				

Anexo III – Modelo de registo de ocorrências não previstas

Esta página foi deixada propositadamente em branco

1. Identificação do trabalho

Hotel da Natureza - Econature 4 Águas de 5* em Tavira

2. Equipa Técnica

Empreiteiro (Responsável Ambiental)

Fiscalização (Técnico de Ambiente)

Dono de Obra (Técnico de Ambiente)

3. Dono de Obra (DO)

TAVIPESCA – Companhia de Conservas A Tavirense, Lda

4. Empreiteiro

(a definir)

5. Subempreiteiros

(a definir)

6. Caracterização da ocorrência

Tipo de ocorrência		Não Conformidade	
		Reclamação	
	Outra. Qual?		
N.º			
Descrição			

Fiscalização:

Data:

Empreiteiro:

Data:

7. Medida corretiva

Tipo de medida		Ação corretiva
		Ação preventiva
		Recomendação
Descrição		
Prazo de implementação		
Responsável		

Fiscalização:

Data:

Empreiteiro:

Data:

8. Avaliação da eficácia

Eficácia da medida		Efetiva
		Sem efeito
Observações		

Responsável pela verificação:

Data:

(Deve ser emitida em triplicado [Dono Obra / Fiscalização / Empreiteiro])

Esta página foi deixada propositadamente em branco.